



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Processo Administrativo nº 069/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 136/2023, sediado na Rua Mário Andreazza, 116, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, CEP 57.360-000, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **26 de outubro 2023;**

Horário: **09h e 30min (nove horas e trinta minutos);**

Local: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades constantes estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Girau do Ponciano, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.0100.12.122.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

15.0100.12.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.0100.12.361.0002.4002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

15.0100.12.361.0001.5003 – (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15.0100.12.361.0001.5011 – PNAT-TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

15.0100.12.362.0001.5010 – PNAT-TRANSPORTE ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS
15.0100.12.365.0001.5009 – PNAT-TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.3.9.0.30.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

0020.00.000 – MDE

0200.00.000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

0201.00.000 – OUTRAS TRANSF FNDE

0030.00.000 – FUNDEB

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras -BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras- BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras – BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive aos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o Credenciamento regular.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresárias que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. As declarações prestadas serão impressas pelo pregoeiro e colacionadas aos autos do processo administrativo que veicula o certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. A proposta ficará oculta até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômica financeira, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do lote;

6.1.2. Marca/modelo/ano dos veículos;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **chat a nova data e horário para continuidade da mesma.**

8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n°123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

9.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

9.9.4. Prova da regularidade com **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

9.10.1. Certidão negativa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Estado, comprovando a inexistência de processo de falência, recuperação judicial ou concordata;

9.10.2. As empresas deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31 §3º da Lei 8.666/93) sob pena de inabilitação;

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1 Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma prestou serviços (executou) ou está executando locação de veículos escolares, de maneira satisfatória ao que lhe foi contratada.

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

9.11.2. Apresentar comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante;

9.12. Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.7 e Anexo II.

9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado(a) da prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício e (c) certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, se exigíveis.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na Edital, sendo facultada a convocação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, de eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo -se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixados no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.22. Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datados de no máximo 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso; sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras-BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. A ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por parte de órgãos não participantes, respeitando os limites legais.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, **em sendo realizada a contratação**, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. A contratação tem prazo de vigência de doze meses, contando da data da sua assinatura, com posterior publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não manter a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal;

21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade da rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 3051, de 08 de junho de 2018.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Girau do Ponciano e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

21.3.2. Multa.

21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Girau do Ponciano e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei Nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.

21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Girau do Ponciano ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras-BNC**, no site www.bnc.org.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras-BNC**, no site www.bnc.org.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação **no Bolsa Nacional de Compras-BNC** e as constantes desde Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras-BNC**, no site www.bnc.org.br, no site do município no endereço <http://acessoinformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> solicitado através do e-mail cpl.girau@gmail.com e como também poderá ser lido ou obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Mario Andreazza, nº 116, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e especificações;
- 24.12.2. ANEXO II –Georreferenciamento das rotas de transporte escolar do Município de Girau do Ponciano/AL;
- 24.12.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços e Planilha de Composição de Custo;
- 24.12.4 ANEXO IV – Instrução normativa de serviço DETRAN/AL;
- 24.12.5. ANEXO V – Declarações em geral;
- 24.12.6. ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato.

Girau do Ponciano/AL, 03 de outubro de 2023.

Gislaine de Oliveira Amorim
Pregoeira



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: nº 069/2023

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. EDUCAÇÃO

Sabe-se que a educação é um direito social de grande importância para consolidação de um Estado Democrático de Direito. É um valor que alcança status de direito fundamental dentro do sistema jurídico brasileiro em face de sua relevância e pertinência de aplicação, no intuito de concretizar a ideia de construção do bem comum e de uma sociedade mais justa; podendo ser avaliada como uma necessidade básica para que se construa um mundo mais igualitário, promovendo em cada indivíduo, a compreensão de sua situação no tempo e no espaço, e conseqüentemente, a possibilidade de melhoria intelectual e social.

A Constituição Federal de 1988 positivou a Educação como um direito social em seu artigo 6º, tratando desse importante assunto em várias partes do Ordenamento Pátrio. Aduzindo que a educação há de ser efetivada mediante uma série de prestações do Poder Público, incluindo a garantia de atendimento ao educando também pela oferta de transporte quando necessário (art. 208, inciso VII), sendo o transporte uma despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino. Assegurando assim, ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação, atribuindo essa responsabilidade a todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

A atribuição prioritária dos Municípios compreende o ensino fundamental e a educação infantil (art. 211, §2º da CRFB/1988).

A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estados e municípios, trata especificamente dos assuntos relativos à Educação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional impõe ainda que os Estados se responsabilizem em assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual e os Municípios em assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

Com isso, há de se informar que a obrigação legal é a oferta de transporte pela rede municipal para a educação infantil e o para o ensino fundamental, podendo ofertar para outra modalidade de ensino se já fizer essa oferta em perfeito estado.

Fica evidenciado que o artigo 3º desta lei possui um dispositivo de suma importância para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam do transporte para ter garantido o seu direito à educação. Abordando em seu Art. 3º que: “Cabe aos estados articular-se com os respectivos municípios, para prover o disposto nesta lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.”

Vale ressaltar que o Município de Girau do Ponciano-AL, firmou um compromisso com o Estado de Alagoas, de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria – SEDUC/GEITE nº 3.726, publicada no DOE em 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre critérios de adesão, formas de transferências e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros do GEITE, onde assume a responsabilidade pelos transportes de alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023/2024 das escolas da rede estadual.

2.2. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LEI Nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional trata da responsabilidade dos entes federativos quanto à oferta de transporte escolar, e aduz em seus artigos: “Art.10. Os Estados incumbir-se-ão de: ... VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003). **Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de: ... VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal** (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003) *grifos nossos*”. A Lei nº 10.709 foi instituída com o escopo de alterar a Lei nº 9.394/96, incluindo nos artigos 10 e 11 os incisos VII e VI para determinar competência aos estados e municípios em garantir o transporte para os alunos de suas respectivas redes de ensino. Vale destacar que o artigo 3º desta lei possui um dispositivo de suma importância para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam do transporte para ter garantido o seu direito à educação. Abordando em seu Art. 3º que: “Cabe aos estados articular-se com os respectivos municípios, para prover o disposto nesta lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.”

2.3. LEI nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece normas de grande relevância em nosso Ordenamento Jurídico, que devem ser observadas no tocante aos transportes escolares:

Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.

2.4. LEI nº 10.880/04 – PNATE

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, foi instituído através da Lei nº 10.880/04, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).

2.5. RESOLUÇÃO nº 12/11 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação

Em seu art. 2 indica que: “O PNATE consiste na transferência, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de recursos financeiros destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, com o objetivo de garantir o acesso à educação.”

Com isso, há de se justificar a necessidade e o dever legal de cada ente federativo cumprir com suas obrigações perante a lei, restando-se comprovada à importância de uma oferta de transportes escolares de qualidade, visando à segurança e garantindo a efetivação dos direitos sociais aos alunos que utilizarão desses veículos.

2.6 Portaria – SEDUC/GEITE nº 3.726, publicada no DOE em 24 de janeiro de 2023

Portaria firmada entre o Município de Girau do Ponciano-AL e o Estado de Alagoas, que dispõe sobre critérios de adesão, formas de transferências e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros do GEITE, onde assume a responsabilidade pelos transportes de alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2023/2024 das escolas da rede estadual.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Todas as informações complementares para a regular execução deste Termo de Referência estão descritas no ANEXO I.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta da estrutura programática abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.0100.12.122.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

15.0100.12.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.0100.12.361.0002.4002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

15.0100.12.361.0001.5003 – (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15.0100.12.361.0001.5011 – PNAT-TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL

15.0100.12.362.0001.5010 – PNAT-TRANSPORTE ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS

15.0100.12.365.0001.5009 – PNAT-TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.3.9.0.30.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

0020.00.000 – MDE

0200.00.000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

0201.00.000 – OUTRAS TRANSF FNDE

0030.00.000 – FUNDEB

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma prestou serviços (executou) ou está executando locação de veículos escolares, com quantitativo mínimo superior a 30 % do objeto desse termo de referência, de maneira satisfatória ao que lhe foi contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 7.6. Exigir mensalmente a regularidade fiscal da CONTRATADA, através de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeito de negativas, referente a: Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, INSS, FGTS e Regularidade Trabalhista;
- 7.7. Anualmente, na data da renovação do licenciamento do veículo, exigir o novo Certificado de Registro do Veículo ou seu Licenciamento;
- 7.8. Fazer vistoria no veículo por ocasião do recebimento e da devolução do mesmo em conjunto com o representante da CONTRATADA, a fim de evitar posteriormente, possível reclamação;
- 7.9. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.10. Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade na locação dos veículos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar), conforme em anexo;
- 7.11. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 7.12. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência; 7.13. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- 7.14. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- 8.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

- 8.3. Executar o objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- 8.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.5. Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 8.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na execução do serviço;
- 8.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 8.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 8.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência e Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar).

9. EXIGÊNCIAS DO CONDUTOR

- 9.1. O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares deverá cumprir os seguintes requisitos:
- 9.1.1. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- 9.1.2. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D”;
- 9.1.3. Não ter cometido infração de categoria grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante 12 (doze) meses;
- 9.1.4. Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- 9.1.5. Não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, contados da data de emissão da credencial;
- 9.1.6. Apresentação de certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado de Alagoas e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, relativa aos crimes tipificados nos art. 217-A (Estupro de vulnerável, 218-A (satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente) e 218-B (favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável);
- 9.1.7. Sendo o condutor domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões do inciso anterior referentes ao local de seu domicílio;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

9.1.8. Não estar cumprindo nenhuma penalidade sobre a habilitação prevista no CTB e nas regulamentações específicas;

9.1.9. Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.

10. EXIGÊNCIAS DOS VEÍCULOS

10.1. O veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias abertas à circulação, deverá atender aos seguintes requisitos:

10.1.1. Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel - transporte escolar ou oficial, no caso de frota de ente federado, com observação transporte escolar inserida no registro do veículo;

10.1.2. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

10.1.2.1. Será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva;

10.1.3. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);

10.1.4. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

10.1.5. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente, especialmente:

10.1.5.1. Para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;

10.1.5.2. Para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal;

10.1.6. Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

10.1.7. Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;

10.1.8. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

10.1.9. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;

10.1.10. Ter sido submetido à vistoria semestral conforme determina o art. 136, inciso II do CTB.



11. DEVERES DO CONDUTOR

11.1. São deveres do condutor:

11.1.1. Trajar adequadamente;

11.1.2. Conduzir os escolares até o final do itinerário;

11.1.3. Tratar a todos com urbanidade e respeito;

11.1.4. Fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança;

11.1.5. Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

11.1.6. Manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança; e

11.1.7. Verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

12. PROIBIÇÕES AOS CONDUTORES

12.1. São proibidos ao condutor:

12.1.1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;

12.1.2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;

12.1.3. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;

12.1.4. Conduzir com excesso de lotação e qualquer tipo de passageiros em pé no interior do veículo;

12.1.5. Conduzir com excesso de velocidade;

12.1.6. Portar ou manter no veículo arma branca ou fogo;

12.1.7. Manter portas abertas em movimento;

12.1.8. Permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados;

12.1.9. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;

12.1.10. Transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

12.2. São proibidos ao acompanhante:

12.2.1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;

12.2.2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;

12.2.3. Portar ou manter no veículo arma branca ou fogo;

12.2.4. Permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

12.2.5. Transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

13. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

13.1. A empresa vencedora deve oferecer assistência técnica, durante os 05 (cinco) dias da semana.

13.2. Em casos de manutenção periódica, preventiva, de reparação, ou manutenção de qualquer ordem, a empresa deve substituir o veículo por outro do mesmo padrão ou similar, desde que, o tempo necessário para o serviço seja superior a 08 (oito) horas.

14. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

14.1. A empresa vencedora deve possuir, no momento da contratação, na cidade de Girau do Ponciano/AL, escritório, durante os 05 (cinco) dias da semana;

14.2. A futura contratada, que não possuir o solicitado no item 14.1 na cidade de Girau do Ponciano/AL, deve instalar, no prazo máximo de 30 dias, escritório no Município, que servirá de apoio para as diversas demandas requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação;

14.3. A idade operacional dos veículos usados no transporte de escolares não poderá ultrapassar a 15 (quinze) anos, desde que aprovado na inspeção semestral, sendo que para inclusão ou substituição será no máximo de 10 (dez) anos;

14.4. A futura contratada deverá apresentar, certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares nos termos da Resolução CONTRAN nº 168, de 22 de dezembro de 2004;

14.5. Os Condutores de Veículos de Transporte de Escolares, deverão possuir vínculo com a empresa declarada vencedora;

14.6. Para fins de comprovação de vínculo, serão aceitos contratos de prestação de serviço;

14.7. A empresa vencedora deverá apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado de Alagoas relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores dos Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;

14.8. Os motoristas do transporte escolar deverão apresentar Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E", com a informação de que exerce atividade remunerada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

15.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.



16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e publicação do contrato originado deste projeto, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal máximo de 60 (sessenta) meses;

16.2. No caso de prorrogação do prazo, os preços contratados poderão ser reajustados, anualmente, tendo por base a data de apresentação das propostas de preços, utilizando como índice oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo IBGE, ou outro que venha substituí-lo, devidamente acordado entre as partes;

16.3. Independente da data de prorrogação do contrato, os preços referentes ao condutor, deverão ser repactuados, de acordo com a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, nos termos do Acórdão nº 1.563/04 do TCU;

16.4. O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou por Ordem de Execução é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;

16.5. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta, declarada vencedora.

17. DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Cláudio Santos do Nascimento, portador do RG sob nº 1.957.613 SSP/AL e CPF nº 011.345.594-10.

17.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de execução;
- b) Acompanhar a prestação dos serviços mensurados no Termo de Referência;
- c) Fiscalizar a contratação quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais relativas a prestações dos serviços para efeito de pagamentos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

g) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

18. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

18.1. Pode ocorrer a revisão do contrato, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado;

18.2. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. Fraudar na execução do contrato;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Cometer fraude fiscal;

19.1.6. Não manter a proposta;

19.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

19.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

19.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

19.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

19.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

20.2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados através do e-mail: cpl.girau@gmail.com.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o Termo de Referência elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido quanto para a devida fundamentação e confecção do Edital de Licitação e demais instrumentos necessários para a contratação ora pleiteada.

Girau do Ponciano/AL, 20 de Setembro de 2023.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

ANEXO I

LOTE 1 – Veículos tipo “Micro-ônibus” com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros.

TRANSPORTE ESCOLAR												
Item	Rota	DESCR. VEÍC.	Itinerário	Turnos/ Passageiros	QTD	Km Rota	Km Dia	Km Mês	Km Ano	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	04	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Cabaças, segue para o Sítio Traíras, deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica José Pereira Bezerra; segue para o Sítio Alto Vermelho, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica José Pereira Bezerra no Sítio Traíras. Segue para a Escola Municipal de Educação Básica Graciliano Ramos no Sítio Boa Vista; segue para o Sítio Umbuzeiro e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Graciliano Ramos no Sítio Boa Vista.	MAT/11	1	30/MAT	30	600	6.000	R\$ 20,79	R\$ 12.471,00	R\$ 124.710,00
2	09	MICRO-ÔNIBUS	TARDE: Realiza percurso: Saindo da cidade de Girau do Ponciano, seguindo para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Professor Antônio Vitor Barbosa no Povoado Quebradente, Escola Municipal de Educação Básica São José no Povoado Poço e Escola Municipal de Educação Básica Juviana Maria Pinheiro no Sítio Serrinha II. NOITE: Realiza percurso: Saindo da cidade de Girau do Ponciano, seguindo para a Cohab do	VESP/14 NOT/09	1	29/VESP 27/NOT	56	1.120	11.200	R\$ 11,93	R\$ 13.364,40	R\$ 133.644,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Povoado Poço, Sítio Charco e Escola Municipal de Educação Básica São José no Povoado Poço.									
3	11	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Serrinha I, segue para o Sítio Serrinha II; retorna pelo Sítio Jabuticaba, deixa alunos no Centro Municipal Getúlio Vargas; segue para a Escola Rui Barbosa no Sítio Gruta das Canas e retorna com alunos para o Centro Municipal de Educação Infantil Getúlio Vargas no Sítio Jabuticaba.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Serrinha I, segue para o Sítio Serrinha II; retorna pelo Sítio Jabuticaba, deixa alunos no Centro Municipal Getúlio Vargas; segue para a Escola Rui Barbosa no Sítio Gruta das Canas e retorna com alunos para o Centro Municipal de Educação Infantil Getúlio Vargas no Sítio Jabuticaba.</p>	MAT/15 VESP/15	1	32/MAT 32/VESP	64	1.280	12.800	R\$ 10,66	R\$ 13.638,40	R\$ 136.384,00
bf4	50	MICRO-ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso: Saindo Loteamento Lagos do Sul no Bairro Cazuzinhas; segue para o Centro, Praça Lions no Bairro Alto do Cruzeiro, retorna e segue pelo Bairro Eldorado, Al 220; segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire no Ass. Carro Queimado e Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no</p>	VESP/15	1	71/VESP	71	1.420	14.200	R\$ 9,78	R\$ 13.880,50	R\$ 138.805,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Assentamento Sete Casas.										
5	58	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso em várias localidades com alunos da Educação Especial para Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Bulhões no Distrito de Canafístula do Cipriano. Segunda, faz percurso saindo de Canafístula, segue até a divisa com o Sítio Craibas dos Ferros e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Terça, Saindo de Canafístula segue para o Sítio Ass. Santa Isabel e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Quarta, saindo de Canafístula segue para o Sítio Jenipapo e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Quinta, Saindo de Canafístula, segue até a divisa com o Sítio Craibas dos Ferros e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Sexta, Saindo de Canafístula, segue para o Sítio Serrinha II, Pov. Caldeirões e retorna para a Escola Geraldo Bulhões no Distrito de Canafístula do Cipriano. De Segunda a sexta, segue até o Sítio Jenipapo pegar aluno do ensino regular e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Bulhões no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso em várias localidades com alunos da Educação Especial para Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Bulhões no Distrito de Canafístula do</p>	MAT/09 VESP/09	1	30/MAT 10/VESP	40	800	8.000	R\$ 16,02	R\$ 12.814,00	R\$ 128.140,00	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Cipriano. Segunda, faz percurso saindo de Canafístula segue até a divisa com o Sítio Craibas dos Ferros, retorna e segue até o Sítio Cafundó e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Terça faz percurso saindo de Canafístula, segue até o Sítio Alto dos Balbinos e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Quarta, saindo de Canafístula segue até o Sítio Cafundó e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Quinta, saindo de Canafístula segue até a divisa com o Sítio Craibas dos Ferros e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Sexta, Saindo de Canafístula, segue para o Sítio Alto dos Balbinos e retorna para a Escola Geraldo Bulhões no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>									
6	71	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso com alunos Especiais para sala de recurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pelos Bairros: Pratinhas, Nossa Senhora da Conceição; segue para o Sítio Primos, retorna e segue para o Conjunto Valentim; retorna pelo Bairro São Tarcisio e Segue para o Complexo José Medeiros e Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves.</p> <p>TARDE: Realiza percurso com alunos Especiais para sala de recurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pelos Bairros: Pratinhas, Nossa Senhora da Conceição, São Tarcisio e Conjunto Valentim.</p>	<p>MAT/09 VESP/09 NOT/09</p>	1	<p>20/MAT 20/VESP 20/NOT</p>	60	1.200	12.000	R\$11,25	<p>R\$ 13.500,00</p>	<p>R\$ 135.000,00</p>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Segue para o Complexo José Medeiros e Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves. NOITE: Realiza percurso com alunos Especiais para sala de recurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pelos Bairros: Pratinhas, Nossa Senhora da Conceição; segue para o Sítio Primos, retorna e segue para o Conjunto Valentim; retorna pelo Bairro São Tarcisio e Segue para o Complexo José Medeiros e Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves.										
7	74	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso saindo do Sítio Serrote do Japão; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Ass. Sete Casas. TARDE: Realiza percurso saindo do Sítio Serrote do Japão; segue para o Ass. Sete Casas; retorna e segue para o Ass. Carro Queimado, Ass. 25 de Julho, Chã do Alecrim, Lagoa das Piabas e segue para a Praça Lions e Área Central do município de Arapiraca. Retorna para o Ass. Sete Casas.	MAT/15 VESP/15	1	10/MAT 80/VESP	90	1.800	18.000	R\$ 8,07	R\$ 14.530,50	R\$ 145.305,00	
VALOR TOTAL										R\$ 94.198,80	R\$ 941.988,00		

LOTE 2 – Veículos tipo “Micro-ônibus” com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros.

TRANSPORTE ESCOLAR												
Item	Rota	DESCR. VEÍC.	Itinerário	Turnos/ Passageiros	QTD	Km Rota	Km Dia	Km Mês	Km Ano	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

8	01	MICRO-ÔNIBUS	TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Olho D'água, na zona rural do município de Traipu, passando pelas comunidades: Lagoa do Tabuleiro, Tabuleiro, Brejo Velho, Boa Sorte e Algodão; segue para Escola Municipal de Educação Básica Denilma Bulhões no Povoado Lagoinha.	VESP/23	1	33/VESP	33	660	6.600	R\$ 22,03	R\$ 14.539,80	R\$ 145.398,00
9	02	MICRO-ÔNIBUS	TARDE: Realiza percurso: Saindo do Povoado Algodão, segue para Escola Municipal de Educação Básica Santa Rita no Sítio Boa Sorte, segue para o Brejo Velho, Carrasco de Cima, Carrasco e retorna para Escola Municipal de Educação Básica Santa Rita no Sítio Boa Sorte. NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Povoado Algodão, segue por Boa Sorte, Carrasco de Cima, Carrasco, Belo Horizonte, Lagoa do Mato e retorna seguindo para o Povoado Lagoinha, Mata Vermelha e segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, na cidade de Girau do Ponciano.	VESP/13 NOT/20	1	28/VESP 58/NOT	86	1.720	17.200	R\$ 9,52	R\$ 16.374,40	R\$ 163.744,00
10	03	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Campestrinho, segue pelos Sítios: Carrasco, São Cristóvão, Lagoa da Serra e retorna por Lagoa Grande e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Antônio	MAT/22 NOT/16	1	20/MAT 30/NOT	50	1.000	10.000	R\$ 15,13	R\$ 1.512,75	R\$ 151.275,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Vitor Barbosa no Povoado Quebradente. NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Campestrinho, segue para o Sítio Barro Vermelho retorna pelo Carrasco, São Cristóvão, Lagoa da Serra e retorna por Lagoa Grande, Quebradente e segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na Zona Urbana de Girau do Ponciano.									
11	05	MICRO-ÔNIBUS	TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pau D'água na Fazenda Gracindo, segue pelo próprio Pau D'água até a Escola Municipal de Educação Básica Miguel Elias Bezerra no próprio Pau D'água. NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pau D'água na Fazenda Gracindo, segue para o Sítio Massaranduba e retorna passando pelas comunidades: Pau D'água, Jenipapo, Cafundó e Antoniquinha; retorna para a Escola Estadual José Enoque de Barros; no Distrito de Canafístula do Cipriano.	VESP/16 NOT/16	1	VESP/10 NOT/32	42	840	8.400	R\$ 17,68	R\$ 14.849,10	R\$ 148.491,00
12	07	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Pov. Poço, segue pelo Sítio Mororó, Charco, retorna pela Cohab, segue até a Escola Municipal de Educação Básica São José no Pov. Poço; Segue para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Mônica no	MAT/35 VESP/31	1	33/MAT 33/VESP	66	1.320	13.200	R\$ 11,88	R\$ 15.678,30	R\$ 156.783,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Sítio Lagoa da Trovoada. Segue pelo Sítio Carrasco, Serrinha I, serrinha II e finaliza na Escola Municipal de Educação Básica Juviana Maria Pinheiro no Sítio Serrinha II.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Pov. Poço, segue pelo Sítio Mororó, Charco, retorna pela Cohab, segue até a Escola Municipal de Educação Básica São José no Pov. Poço; Segue para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Mônica no Sítio Lagoa da Trovoada. Segue pelo Sítio Carrasco, Serrinha I, serrinha II e finaliza na Escola Municipal de Educação Básica Juviana Maria Pinheiro no Sítio Serrinha II.</p>									
13	08	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Povoado Poço, passando pelas comunidades: Serrinha I, Serrinha II, Entrada do Seu Dú, Entrada do Seu Nenê, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Juviana Maria Pinheiro no Sítio Serrinha II. Segue para a Escola São José no Pov. Poço e finaliza na Escola Municipal de Educação Básica Santa Mônica no Sítio Lagoa da Trovoada.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Povoado Poço, passando pelas</p>	MAT/16 VESP/21	1	22,5/MAT 22,5/VESP	45	900	9.000	R\$ 16,62	R\$ 14.955,75	R\$ 149.557,50



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			comunidades: Serrinha I, Serrinha II, Entrada do Seu Dú, Entrada do Seu Nenê, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Juviana Maria Pinheiro no Sítio Serrinha II. Segue para a Escola São José no Pov. Poço e finaliza na Escola Municipal de Educação Básica Santa Mônica no Sítio Lagoa da Trovoada.									
14	10	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Serrinha I, segue para o Sítio Cravelas, retorna pela Serrinha I e segue para o Sítio Gruta das Canas, retorna para Escola Municipal de Educação Básica Padre José Batista de Azevedo no Sítio Serrinha I.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Serrinha I, segue para Serrinha II, retorna e segue para o Sítio Jabuticaba, Gruta das Canas; retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Padre José Batista de Azevedo no Sítio Serrinha I.</p>	MAT/23 VESP/22	1	24/MAT 20/VESP	44	880	8.800	R\$ 16,94	R\$ 14.909,40	R\$ 149.094,00
15	12	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Três Lagoas; segue para o, retorna para o Sítio Lagoa de Dentro, Salobro Grande, deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica Pedro Alves Cabral. Segue para os Sítios: Chã do Salobro, Gruta das Canas e Jabuticaba; retorna</p>	MAT/30 VESP/28	1	39/MAT 39/VESP	78	1.560	15.600	R\$ 10,32	R\$ 16.099,20	R\$ 160.992,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>para a Escola Municipal de Educação Básica Pedro Alves Cabral no Sítio Salobro Grande e Escola Municipal de Educação Básica São Brás no Sítio Lagoa de Dentro.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Três Lagoas; segue para o, retorna para o Sítio Lagoa de Dentro, Salobro Grande, deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica Pedro Alves Cabral. Segue para os Sítios: Chã do Salobro, Gruta das Canas e Jabuticaba; retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Pedro Alves Cabral no Sítio Salobro Grande e Escola Municipal de Educação Básica São Brás no Sítio Lagoa de Dentro.</p>									
16	14	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Jaciobá II, segue para o Povoado Jaciobá, deixa alunos na Escola São Pedro, segue até o Sítio Mija Velha e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica São Pedro no Povoado de Jaciobá.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Jaciobá II, segue para o Povoado Jaciobá, deixa alunos na Escola São Pedro, segue até o Sítio Mija Velha e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica São Pedro no Povoado de Jaciobá.</p>	MAT/16 VESP/16	1	07/MAT 07/VESP	14	280	2.800	R\$ 49,59	R\$ 13.884,50	R\$ 138.845,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

17	15	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo da Divisa de Lagoa Grande dos Paulinos com Desidério, segue para o Pé da Serra e retorna pelo Sítio Tocalha, Raspador e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Getúlio de Almeida Cabral no Pov. Balança; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Correia de Barros no Sítio Chã dos Barros e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Joaquim José da Silva Xavier no Povoado Desidério. Segue às 11:00 horas com os alunos do infantil até o Pé da Serra, retorna até a Divisa de Lagoa Grande com Desidério e Retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Joaquim José da Silva Xavier no Povoado Desidério.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo da Divisa de Lagoa Grande dos Paulinos com Desidério, segue para o Pé da Serra e retorna pelo Sítio Tocalha, Raspador e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Getúlio de Almeida Cabral no Pov. Balança; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Correia de Barros no Sítio Chã dos Barros e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Joaquim José da Silva Xavier no Povoado</p>	MAT/25 VESP/27	1	38/MAT 24/VESP	62	1.240	12.400	R\$ 12,53	R\$ 15.540,30	R\$ 155.403,00
----	----	--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	---	-------------------	----	-------	--------	-----------	------------------	-------------------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Desidério.										
18	17	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Almas, segue até o Povoado Barbosa, segue para o Barbosa II, Faz do Adelmo e segue para Escola Municipal de Educação Básica Jorge Amado no Sítio Almas. Segue para o Sítio Lagoa do Boi, Boa Sorte, segue até a divisa de Folha Miúda e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica João Francisco de Brito no Sítio Carnudos, Segue para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Almas, segue para o Sítio Barbosa III, retorna para lagoa do Boi, segue para o Sítio Boa Sorte, retorna por lagoa do Boi, Barbosa II e segue para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa.</p>	MAT/23 VESP/24	1	45/MAT 26/VESP	71	1.420	14.200	R\$ 11,17	R\$ 15.854,30	R\$ 158.543,00	
19	18	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Campestre I, segue para o Campestre II, passa pelo Sítio Mata D'água II; segue para o Povoado Barbosa e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica São Carlos na comunidade de Mata D'água II; segue para o Sítio Mameluco e retorna para Escola</p>	MAT/21 VESP/19	1	46/MAT 24/VESP	70	1.400	14.000	R\$ 11,30	R\$ 15.816,50	R\$ 158.165,00	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Municipal de Educação Básica Manoel João Neto no Sítio Mata D'água I e Segue para as Escolas: Centro Municipal de Educação Infantil Imaculada Conceição e Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo Bulhões; ambas no Distrito de Canafistula do Cipriano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Campestre I, vai até o Barbosa; segue pelas comunidades de Mameluco, Mata D'água I e volta para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa.</p>									
20	19	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Folha Miúda de Baixo, passa por Barbosa III, e segue para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa. Segue para o Sítio Mameluco, retorna e segue para a Escola de Educação Básica Manoel João Neto no Sítio Mata D'água I. Segue até a divisa com Craíbas dos Ferros e retorna para a Escola de Educação Básica Manoel João Neto no Sítio Mata D'água I.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Folha Miúda de Baixo, passa por Barbosa I, Segue para o para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias</p>	MAT/22 VESP/18	1	31/MAT 17/VESP	48	960	9.600	R\$ 15,69	R\$ 15.057,60	R\$ 150.576,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			no Povoado Barbosa. Segue para o Sítio a Faz. Peixoto e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa.									
21	20	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Maluda, segue, para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Efigênia na Faz. Santa Efigênia, retorna e segue para o Sítio Baxio do Arroz, segue para Escola Municipal de Educação Básica Maria Lelice Gomes de Barros no Sítio campestre I. Segue para o Sítio Campestre II, retorna e segue para divisa com Craíbas dos Ferros; retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Efigênia, retorna e segue Escola Municipal de Educação Básica Duque de Caxias no Sítio Maluda e Escola Municipal de Educação Básica Maria Lelice.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Maluda, segue, para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Efigênia na Faz. Santa Efigênia, retorna e segue para o Sítio Baxio do Arroz, segue para Escola Municipal de Educação Básica Maria Lelice Gomes de Barros no Sítio campestre I. Segue para o Sítio Campestre II, retorna e segue para divisa com Craíbas dos</p>	MAT/28 VESP/28	1	35/MAT 35/VESP	70	1.400	14.000	R\$ 11,30	R\$ 15.816,50	R\$ 158.165,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Ferros; retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Efigênia, retorna e segue Escola Municipal de Educação Básica Duque de Caxias no Sítio Maluda e Escola Municipal de Educação Básica Maria Lelice.									
22	21	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Raspador, segue para o Ass. Roseli Nunes, Deus é Fiel, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Senador Arnon de Melo, na comunidade Lagoa do Mel; segue para o Sítio Pitubas, segue para a Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião na comunidade de Japão II; segue para Lagoa do Mel II; retorna e segue para Escola Municipal de Educação Básica Senador Arnon de Melo.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Raspador, segue para o Ass. Roseli Nunes, Deus é Fiel, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Senador Arnon de Melo, na comunidade Lagoa do Mel; segue para o Sítio Pitubas, segue para a Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião na comunidade de Japão II; segue para Lagoa do Mel II; retorna e segue para Escola Municipal de Educação Básica Senador Arnon de</p>	MAT/28 VESP/28	1	27/MAT 27/VESP	54	1.080	10.800	R\$ 14,14	R\$ 15.265,80	R\$ 152.658,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Melo.									
23	22	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Ass. Roseli Nunes; segue para o Ass. Deus é Fiel, retorna por Lagoa do Mel I; segue para Lagoa do Mel II; retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Antônio Ferreira de Andrade no Sítio Pitubas e Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião na comunidade Japão II.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Roseli Nunes; segue para o Ass. Deus é Fiel, retorna por Lagoa do Mel I; segue para Lagoa do Mel II; retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Antônio Ferreira de Andrade no Sítio Pitubas e Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião na comunidade Japão II.</p>	MAT/24 VESP24	1	34/MAT 34/VESP	68	1.360	13.600	R\$ 11,58	R\$ 15.748,80	R\$ 157.488,00
24	23	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Loteamento Lagos do Sul na cidade de Arapiraca, passando pelos Bairros: Cacimbas, São Luiz, Alto do Cruzeiro, volta pelo Centro e segue pelos Bairros: Baixão, Cavaco, Baixa Grande, Jardim Esperança e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, Escola Municipal de Educação Básica</p>	MAT/09 VESP/17	1	61/MAT 61/VESP	122	2.440	24.400	R\$ 7,22	R\$ 17.616,80	R\$ 176.168,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Paulo Freire no Ass. Carro Queimado e Presídio do Agreste extensão da Escola Luciano Alves.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Loteamento Lagos do Sul na cidade de Arapiraca, passando pelos Bairros: Cacimbas, São Luiz, Alto do Cruzeiro, volta pelo Centro e segue pelos Bairros: Baixão, Cavaco, Baixa Grande, Jardim Esperança e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire no Ass. Carro Queimado e Presídio do Agreste extensão da Escola Luciano Alves.</p>									
25	24	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Ass. Maravilha, segue para a Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire no Assentamento Carro Queimado, Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, segue para o Sítio Chã do Alecrim, retorna por Pai Gonçalves; segue para a divisa de Folha Miúda com Pai Gonçalves e retorna para a escola Luciano Alves no Ass. 25 de Julho.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Maravilha,</p>	<p>MAT/16</p> <p>VESP/17</p> <p>NOT/12</p>	1	<p>26/MAT</p> <p>26/VESP</p> <p>26/NOT</p>	78	1.560	15.600	R\$ 10,32	R\$ 16.099,20	R\$ 160.992,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>segue para a Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire no Assentamento Carro Queimado, Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, segue para o Sítio Chã do Alecrim, retorna por Pai Gonçalves; segue para a divisa de Folha Miúda com Pai Gonçalves e retorna para a escola Luciano Alves no Ass. 25 de Julho.</p> <p>NOITE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Maravilha, segue para a Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire no Assentamento Carro Queimado, Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, segue para o Sítio Chã do Alecrim, retorna por Pai Gonçalves; segue para a divisa de Folha Miúda com Pai Gonçalves e retorna para a escola Luciano Alves no Ass. 25 de Julho.</p>									
26	25	MICRO-ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Esporão, segue pela AI 220; segue para o Ass. Arizona I, retorna pelo Arizona II, Sítio Serrote do Algodão, Alto Grande, Poço da Pedra. Retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves no</p>	VESP/18 NOT/08	1	84/VESP 30/NOT	114	2.280	22.800	R\$ 7,60	R\$ 17.333,70	R\$ 173.337,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Ass. 25 de Julho. NOITE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Esporão, segue para, Ass. 1º de Maio, retorna pelo Sítio Pitubas, Chã do Alecrim e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves no Ass. 25 de Julho.									
27	26	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Ass. 1º de Maio, segue por Pitubas, Chã do Alecrim, Pai Gonçalo, Ass. 25 de Julho, Ass. Carro Queimado e finaliza na Escola municipal de Educação Básica Darcy Ribeiro no Ass. Maravilha. TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. 1º de Maio, segue por Pitubas, Chã do Alecrim, Pai Gonçalo, Ass. 25 de Julho, Ass. Carro Queimado e finaliza na Escola municipal de Educação Básica Darcy Ribeiro no Ass. Maravilha.	MAT/32 VESP/28	1	MAT/34 VESP/34	68	1.360	13.600	R\$ 11,58	R\$ 15.748,80	R\$ 157.488,00
28	28	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Volta, segue para o Sítio Alto Grande, retorna pelo Serrote do Algodão, segue para o Sítio Esporão, retorna pelo Presídio, Serrote do Algodão, retorna e deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica José Alencar Gomes da Silva no Ass. Arizona II; segue para o Ass. Arizona I, retorna e segue para a Fazenda Grota, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica José Alencar Gomes da	MAT/16 VESP/17 NOT/07	1	50/MAT 50/VESP 44/NOT	144	2.880	28.800	R\$ 6,38	R\$ 18.374,40	R\$ 183.744,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Silva no Ass. Arizona II.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Volta, segue para o Sítio Alto Grande, retorna pelo Serrote do Algodão, segue para o Sítio Esporão, retorna pelo Presídio, Serrote do Algodão, retorna e deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica José Alencar Gomes da Silva no Ass. Arizona II; segue para o Ass. Arizona I, retorna e segue para a Fazenda Grota, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica José Alencar Gomes da Silva no Ass. Arizona II.</p> <p>NOITE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Arizona I, segue para o Ass. Arizona II, Serrote do Algodão, Sítio Esporão e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves no Ass. 25 de Julho.</p>									
29	29	MICRO-ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. 25 de Julho, segue para o Ass. Serrote do Algodão, segue para Extensão Sementes do Futuro no Acampamento Rosa Luxemburgo; segue para o Acampamento. Nova Luz, retorna pelo Ass. Carro Queimado e Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves no Ass. 25 de Julho. No Final da tarde, sai do Ass. 25 de Julho, fazendo a entrega dos alunos pelo mesmo percurso até o</p>	VESP/20 NOT/08	1	89/VESP 56/NOT	145	2.900	29.000	R\$ 6,35	R\$ 18.407,75	R\$ 184.077,50



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Acampamento Nova Luz. NOITE: Realiza percurso: Saindo do Acampamento. Nova Luz, segue para o Acampamento Rosa Luxemburgo, Ass. Carro Queimado e Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves no Ass. 25 de Julho. Ao Término das aulas, retorna com os alunos até o Acampamento Nova Luz e retorna para o Ass. 25 de Julho para o início de nova rota no dia letivo posterior.									
30	30	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Boqueirão de Baixo, segue para o Japão II e Pitubas; retorna até o final do Boqueirão de Cima e retorna para a Escola municipal de Educação Básica Santo Antônio na própria comunidade Boqueirão de Cima. TARDE: Saindo do Sítio Boqueirão de Baixo, segue para o Japão II e Pitubas; retorna pelo Boqueirão de Cima, segue até a Escola Municipal de Educação Básica São Francisco de Assis no Pov. Alecrim; retorna para a Escola municipal de Educação Básica Santo Antônio na própria comunidade Boqueirão de Cima e Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Tavares no Sítio Chã do Alecrim.	MAT/17 VESP/28	1	20/MAT 34/VESP	54	1.080	10.800	R\$ 14,14	R\$ 15.265,80	R\$ 152.658,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

31	31	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa das Piabas, passando pelas comunidades: Vila Boiadeiro, Sítio Carnudos, retorna e segue para o Pov. Folha Miúda, Sítio Lagoinha, Lagoa da Angélica, retorna e segue até o trevo de Craíbas, segue para o Sítio Pai Gonçalo e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas. Segue para Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Tavares no Sítio Chã do Alecrim e retorna para a Escola Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa das Piabas, passando pelas comunidades: Vila Boiadeiro, Sítio Carnudos, retorna e segue para o Pov. Folha Miúda, Sítio Lagoinha, Lagoa da Angélica, retorna e segue até o trevo de Craíbas, segue para o Sítio Pai Gonçalo e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas. Segue para Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Tavares no Sítio Chã do Alecrim e retorna para a Escola Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas.</p>	MAT/28 VESP/28	1	42/MAT 42/VESP	84	1.680	16.800	R\$ 9,70	R\$ 16.300,20	R\$ 163.002,00
----	----	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	---	-------------------	----	-------	--------	----------	------------------	-------------------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

32	32	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa das Piabas; segue para Folha Miúda, Al 220; retorna pela Vila São Francisco no Pov. Folha Miúda; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas. Segue para o Sítio Chã do Alecrim e Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Tavares no Sítio Chã do Alecrim. Retorna para a Escola Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa das Piabas; segue para Folha Miúda, Al 220; retorna pela Vila São Francisco no Pov. Folha Miúda; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas. Segue para o Sítio Chã do Alecrim e Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Tavares no Sítio Chã do Alecrim. Retorna para a Escola Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas.</p>	MAT/28 VESP/28	1	38,5/MAT 38,5/VESP	77	1.540	15.400	R\$ 10,43	R\$ 16.062,20	R\$ 160.622,00
33	33	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Poço Doce segue por Riachão, Oiteiro do Meio, Sítio Volta e segue para Escola Municipal de Educação Básica Dr. Ricardo Vitório no Assentamento</p>	MAT/28 VESP/28	1	28/MAT 28/VESP	56	1.120	11.200	R\$ 13,69	R\$ 15.335,60	R\$ 153.356,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Paraná. TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Poço Doce segue por Riachão, Oiteiro do Meio, Sítio Volta e segue para Escola Municipal de Educação Básica Dr. Ricardo Vitório no Assentamento Paraná.									
34	34	MICRO-ÔNIBUS	TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mulungu, passando por Nicolau e segue para Escola Municipal de Educação Básica Dr. Ricardo Vitório no Assentamento Paraná. NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Mulungu passa por Nicolau, Alto do Umbuzeiro, retorna e passa no Ass. Paraná, Boa Vista e segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano.	VESP/28 NOT/20	1	20/VESP 54/NOT	74	1.480	14.800	R\$ 10,78	R\$ 15.954,40	R\$ 159.544,00
35	35	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Pov. Nicolau, segue para o Sítio Lagoa do Coxo; segue pelo Sítio Alto do Umbuzeiro para a Escola Municipal de Educação Básica Antônio Monteiro de Melo na própria comunidade Alto do Umbuzeiro. Segue até os Leandro e retorna para a Escola Antônio Monteiro de Melo. Segue para o Sítio Mulungu e Retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Lúcia no Pov. Nicolau.	MAT/14 VESP/20	1	30/MAT 24/VESP	54	1.080	10.800	R\$ 14,14	R\$ 15.265,80	R\$ 152.658,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa do Coxo, segue para o Sítio Alto do Umbuzeiro, Segue até os Leandro e retorna seguindo para a Escola Municipal de Educação Básica Dor. Ricardo Vitório no Ass. Paraná. No retorno do Alto do Umbuzeiro, traz alunos até o Sítio Nicolau.</p>									
36	37	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Fundão, segue pela Chicaca, Mata D'água e retorna até as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Fundão, segue pela Chicaca, Mata D'água retorna e segue para o Sítio Campestre I e retorna até as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos</p>	MAT/28 VESP/28	1	18/MAT 26/VESP	44	880	8.800	R\$ 16,96	R\$ 14.922,60	R\$ 149.226,00
37	38	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Desidério; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio</p>	MAT/27 VESP/26	1	30/MAT 30/VESP	60	1.200	12.000	R\$ 12,89	R\$ 15.471,00	R\$ 154.710,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

		<p>Lagoa Grande dos Paulinos; segue para o Sítio Craíbas dos Ferros II, Baxio do Arroz, Maluda, Campestre II, Campestre I e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Povoado Lagoa Grande dos Paulinos.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Desidério; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos; segue para o Sítio Craíbas dos Ferros II, Baxio do Arroz, Maluda, Campestre II, Campestre I e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Povoado Lagoa Grande dos Paulinos.</p>								
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

38	39	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Salobro Grande, segue para o Sítio Mata D'Água II, retorna e segue para o Sítio Maluda, volta pelo Sítio Baxio do Arroz, Campestre I e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Crafbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Povoado Lagoa Grande dos Paulinos.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Salobro Grande, segue para o Sítio Mata D'Água II, retorna e segue para o Sítio Maluda, volta pelo Sítio Baxio do Arroz, Campestre I e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Crafbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Povoado Lagoa Grande dos Paulinos.</p>	MAT/22 VESP/27	1	33/MAT 33/VESP	66	1.320	13.200	R\$ 11,88	R\$ 15.678,30	R\$ 156.783,00
39	40	MICRO-ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Maluda; segue para a Fazenda Santa Efigênia, retorna para a estrada principal da Maluda, segue para o Sítio Baxio do Arroz, Crafbas II e segue para as Escolas: Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos e Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Sítio</p>	VESP/15 NOT/25	1	22/VESP 28/NOT	50	1.000	10.000	R\$ 15,13	R\$ 15.127,50	R\$ 151.275,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Craíbas dos Ferros.</p> <p>NOITE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Maluda; segue para a Fazenda Santa Efigênia, retorna para a estrada principal da Maluda, segue para o Sítio Baxio do Arroz, Craíbas II e segue para as Escolas: Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos e Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Sítio Craíbas dos Ferros. Segue para o Sítio Campestre I e Retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Sítio Craíbas dos Ferros.</p>									
40	41	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Ass. Santa Izabel, segue para o Seu Carlinhos, Portelinha, Sítio Capim; retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Antônio Izidório de Farias no Pov. Lagoa Grande do Jatobá e Escola Municipal de Educação Básica Santa Izabel no Assentamento Santa Izabel. Às 11:00, realiza um percurso extra com alunos do reforço; saindo do Ass. Santa Izabel e segue para o Seu Carlinhos, retorna e segue para o Sítio Caborge, retorna e segue para o Sítio Folha Miúda de Baixo, retorna por Barro Vermelho e vai para o Sítio Capim, retorna e segue para a</p>	MAT/28 VESP/33	1	54/MAT 27/VESP	81	1.620	16.200	R\$ 10,00	R\$ 16.200,00	R\$ 162.000,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Portelinha e Escola Santa Izabel.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Santa Izabel, segue para o Seu Carlinhos, Portelinha, Sítio Capim; retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Antônio Izidório de Farias no Pov. Lagoa Grande do Jatobá e Escola Municipal de Educação Básica Santa Izabel no Assentamento Santa Izabel.</p>									
41	42	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Barro Vermelho, segue para o Sítio Folha Miúda de Baixo, segue para o Sítio Caborge e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Izabel no Ass. Santa Izabel e Escola Antônio Izidório de Farias no Sítio Lagoa da Grande do Jatobá.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Barro Vermelho, segue para o Sítio Folha Miúda de Baixo, segue para o Sítio Caborge e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Izabel no Ass. Santa Izabel e Escola Antônio Izidório de Farias no Sítio Lagoa da Grande do Jatobá. Às 14:00, realiza um percurso extra com alunos do reforço; saindo do Ass. Santa Izabel e segue para o Seu Carlinhos, retorna e segue para o Sítio Caborge, retorna e segue para o Sítio Folha Miúda de</p>	<p>MAT/35</p> <p>VESP/39</p> <p>NOT/30</p>	1	<p>24/MAT</p> <p>39/VESP</p> <p>20/NOT</p>	83	1.660	16.600	R\$ 9,80	R\$ 16.268,00	R\$ 162.680,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Baixo, retorna por Barro Vermelho e vai para o Sítio Capim, retorna e segue para a Portelinha e Escola Santa Izabel.</p> <p>NOITE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Barro Vermelho, segue para a Vila São Francisco no Município de Arapiraca e retorno para as Escolas: Escola Antônio Izidório de Farias no Sítio Lagoa do Jatobá e a Escola Santa Izabel no Ass. Santa Izabel.</p>									
42	46	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Pov. Folha Miúda, segue pelos Sítios: Lagoa das Piabas, Vila Boiadeiro, Carnudos, Almas e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Genoveva Maria da Costa no Povoado Alecrim. Segue até a divisa com o Sítio Boqueirão e retorna fazendo as entradas do Sítio Alecrim e segue para a Escola Municipal de Educação Básica São Francisco de Assis no Sítio Alecrim II.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Pov. Folha Miúda, segue pelos Sítios: Lagoa das Piabas, Vila Boiadeiro, Carnudos, Almas e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Genoveva Maria da Costa no Povoado Alecrim. Segue até a divisa com o Sítio Boqueirão e retorna fazendo as entradas do Sítio Alecrim e</p>	MAT/17 VESP/25	1	42/MAT 42/VESP	84	1.680	16.800	R\$ 9,70	R\$ 16.300,20	R\$ 163.002,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			segue para a Escola Municipal de Educação Básica São Francisco de Assis no Sítio Alecrim II.									
43	48	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Ass. Juazeiro dos Bodes, segue para o Ass. Boiadeiro, Padre Cícero, Oito Casas e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Assentamento Sete Casas.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Juazeiro dos Bodes, segue para o Ass. Boiadeiro, Padre Cícero, Oito Casas e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Assentamento Sete Casas</p>	MAT/22 VESP/12	1	35/MAT 35/VESP	70	1.400	14.000	R\$ 11,30	R\$ 15.876,50	R\$ 158.165,00
44	49	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo da Praça Lions no Bairro Alto do Cruzeiro na cidade de Arapiraca, seguindo para o Loteamento Lagos do Sul no Bairro Cazuzinhas, retorna pelo Centro, segue pelo Bairro Eldorado, Al 220; segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho e Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Assentamento Sete Casas.</p>	MAT/16	1	70/MAT	70	1.400	14.000	R\$ 11,30	R\$ 15.876,50	R\$ 158.165,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

45	55	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Ass. Sete Casas, passando pelo Ass. Bom Jesus, Ass. 1º de Maio, Boqueirão de Baixo e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Ass. Sete Casas, passando pelo Ass. Bom Jesus, Ass. 1º de Maio e Pitubas de Cima, Pitubas de Baixo, Boqueirão de Baixo e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Ass. Sete Casas, passando pelo Ass. Bom Jesus, Ass. 1º de Maio e Pitubas II; segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>	MAT/20 VESP/17 NOT/33	1	34/MAT 44/VESP 46/NOT	124	2.480	24.800	R\$ 7,13	R\$ 17.682,40	R\$ 176.824,00
46	56	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Carnudos; segue passando para o Sítio Lagoa do Boi, Almas, Barbosa, Mameluco e segue para Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Carnudos, segue para o Sítio Lagoa das Piabas, Vila Boiadeiro no Pov.</p>	MAT/12 VESP/19 NOT/15	1	22/MAT 42/VESP 32/NOT	96	1.920	19.200	R\$ 8,71	R\$ 16.713,60	R\$ 167.136,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Alecrim, Pov. Alecrim, entra para o Sítio Lagoa do Boi, retorna passando no Sítio Almas, retorna pelo Pov. Barbosa e segue para Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa do Boi, segue para o Sítio Lagoa das Piabas, Pov. Alecrim, faz uma entrada direção o Sítio Almas, retorna e segue para o Pov. Barbosa e Escola Estadual José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>									
47	57	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Ass. Deus é Fiel, segue para o Ass. Roseli Nunes, Raspador retorna e passa por Lagoa do Mel I, II, Japão II, retorna e segue para Faz. Santa Efigênia, Maluda, Baxio do Arroz e Campestre. Segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Ass. Deus é Fiel, segue para o Ass. Roseli Nunes, Raspador retorna e passa por Lagoa do Mel I, II, Japão II, retorna e segue para Faz. Santa Efigênia, Maluda, Baxio do Arroz e Campestre. Segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque</p>	<p>MAT/22</p> <p>VESP/17</p> <p>NOT/12</p>	1	<p>52/MAT</p> <p>52/VESP</p> <p>52/NOT</p>	156	3.120	31.200	R\$ 6,02	<p>R\$</p> <p>18.790,20</p>	<p>R\$</p> <p>187.902,00</p>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano. NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Rancho, segue para o Sítio Salobro Grande, retorna pela Chã do Salobro, Gruta das Canas, Jabuticaba, Alto dos Balbinos e segue para as escolas: CMEI Imaculada Conceição e a Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.									
48	63	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio São Gonçalo segue para São Gonçalo II, retorna para Lagoa do Mato, retorna passando pelo Sítio Imbé e segue para as Escolas: Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Centro Municipal de Educação Infantil José Enoque de Barros, Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto e Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros – CAIC, todas na cidade de Girau do Ponciano. TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio São Gonçalo	MAT/28 VESP/28	1	34/MAT 34/VESP	68	1.360	13.600	R\$ 11,58	R\$ 15.748,80	R\$ 157.488,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			segue para São Gonçalo II, retorna para Lagoa do Mato, retorna passando pelo Sítio Imbé e segue para as Escolas: Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Centro Municipal de Educação Infantil José Enoque de Barros, Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto e Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros – CAIC, todas na cidade de Girau do Ponciano.									
49	64	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Santa Rosa e segue pelo Sítio Pintada até as escolas: Complexo Educacional Deputado José Medeiros, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, CMEI Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes e Escola Estadual Deputado Gilvan Barros.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Santa Rosa e segue pelo Sítio Pintada até as escolas: Complexo Educacional Deputado José Medeiros, Escola Estadual Olímpia</p>	MAT/18 VESP/17	1	20/MAT 20/VESP	40	800	8.000	R\$ 18,48	R\$ 14.782,00	R\$ 147.820,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Tenório Lima, CMEI Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes e Escola Estadual Deputado Gilvan Barros.										
50	66	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Areais, segue para o Sítio Salobrinho; retorna pelo Sítio Barrocas, Primos; vai até o Sítio Bastião e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Alves, Centro Municipal de Educação Infantil José Enoque de Barros, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima e Complexo Municipal de Educação Básica Deputado José Medeiros; todas na cidade de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Areais, segue para o Sítio Salobrinho; retorna pelo Sítio Barrocas, Primos; vai até o Sítio Bastião e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Alves, Centro Municipal de Educação Infantil José Enoque de Barros, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de</p>	MAT/39 VESP/20	1	38/MAT 38/VESP	76	1.520	15.200	R\$ 10,54	R\$ 16.024,60	R\$ 160.246,00	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Educação Básica Tiradentes, Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima e Complexo Municipal de Educação Básica Deputado José Medeiros; todas na cidade de Girau do Ponciano.									
51	67	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Ema segue para Lagoa do Juazeiro; retorna seguindo para a Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros – CAIC, CMEI Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, CMEI José Enoque de Barros, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves e Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, todas na cidade de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Ema segue para Lagoa do Juazeiro; retorna seguindo para a Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros – CAIC, CMEI Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, CMEI José Enoque de Barros, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de Educação Básica</p>	MAT/24 VESP/20	1	32/MAT 32/VESP	64	1.280	12.800	R\$ 12,20	R\$ 15.612,80	R\$ 156.128,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Vereador Antônio Alves e Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, todas na cidade de Girau do Ponciano.										
52	70	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Gama, segue para o Sítio Mateus, Gameleira; segue até o Sítio São Caetano; retorna e segue para as Escolas: Complexo Municipal de Educação Básica Deputado José Medeiros, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, Centro Municipal de Educação Infantil José Enoque de Barros e Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, todas na zona urbana de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Gama, segue para o Sítio Mateus, Gameleira; segue até o Sítio São Caetano; retorna e segue para as Escolas: Complexo Municipal de Educação Básica Deputado José Medeiros, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, Centro</p>	MAT/33 VESP/35	1	46/MAT 46/VESP	92	1.840	18.400	R\$ 9,01	R\$ 16.578,40	R\$ 165.784,00	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, Centro Municipal de Educação Infantil José Enoque de Barros e Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, todas na zona urbana de Girau do Ponciano.									
53	73	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso saindo do Sítio Raspador, segue para o Ass. Deus é Fiel, Roseli Nunes, Lagoa do Mel e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Ass. Sete Casas.</p> <p>TARDE: Realiza percurso saindo do Sítio Raspador, segue para o Ass. Deus é Fiel, Roseli Nunes, Lagoa do Mel e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Ass. Sete Casas.</p>	MAT/22 VESP/26	1	32/MAT 32/VESP	64	1.280	12.800	R\$ 12,20	R\$ 15.612,80	R\$ 156.128,00
54	78	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pela AL 115 até a divisa do município de Girau do Ponciano com Campo Grande, retorna para o Sítio Mata Vermelha e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Denilma Bulhões na comunidade de Lagoinha.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pela AL 115 até a divisa</p>	MAT/27 VESP/25 NOT/15	1	34/MAT 34/VESP 40/NOT	108	2.160	21.600	R\$ 7,93	R\$ 17.128,80	R\$ 171.288,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			do município de Girau do Ponciano com Campo Grande, retorna para o Sítio Mata Vermelha e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Denilma Bulhões na comunidade de Lagoinha.									
			NOITE: Realiza percurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pela AL 115 até a divisa do município de Girau do Ponciano com Campo Grande, retorna para o Sítio Mata Vermelha e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Denilma Bulhões na comunidade de Lagoinha. Segue para a Escola Dr. Luiz Eustáquio Toledo no Pov. Algodão.									
55	79	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Pov. Algodão, segue para o Sítio Lagoinha, retorna passando no Sítio Mata Vermelha e segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano. TARDE*: Realiza percurso: Saindo às 17:30 da Escola Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano -AL, segue para o Sítio Mata Vermelha, Lagoinha e retorna para o Sítio Algodão.	MAT/27 VESP/25	1	20/MAT 20/VESP	40	800	8.000	R\$ 18,48	R\$ 14.782,00	R\$ 147.820,00
VALOR TOTAL										R\$ 750.724,65	R\$ 7.643.394,00	

Ref: *alunos matriculados da rede pública estadual de ensino.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

LOTE 3 – Veículos tipo “Ônibus” com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros.

TRANSPORTE ESCOLAR												
Item	Rota	DESCR. VEÍC.	Itinerário	Turnos/ Passageiros	QTD	Km Rota	Km Dia	Km Mês	Km Ano	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
56	06	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Povoado Poço, segue para Serrinha I, retorna e segue para o Sítio Procópio, retorna por serrinha II, o Sítio Carrasco, Jabuticaba, Lagoa da Trovoada, Cohab do Pov. Poço e segue para a Escola Municipal de Educação Básica São José no Povoado Poço.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Povoado Poço, segue para Serrinha I, retorna e segue para o Sítio Procópio, retorna por serrinha II, o Sítio Carrasco, Jabuticaba, Lagoa da Trovoada, Cohab do Pov. Poço e segue para a Escola Municipal de Educação Básica São José no Povoado Poço.</p>	MAT/44 VESP/44	1	26/MAT 26/VESP	52	1.040	10.400	R\$ 17,86	R\$ 18.569,20	R\$ 185.692,00
57	13	ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mija Velha, segue pelos Povoados Jaciobá, Balanças, Chã dos Barros, Desidério e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Bulhões no Distrito de Canafstula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do</p>	VESP46 NOT/31	1	42/VESP 42/NOT	84	1.680	16.800	R\$ 11,90	R\$ 19.983,00	R\$ 199.836,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Sítio Mija Velha, segue pelos Povoados Jaciobá, Balanças, Chã dos Barros, Desidério e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.									
58	16	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mata D'água I, segue para o Sítio Mameluco, retorna e segue para o Pov. Barbosa, deixa alunos na Escola João José de Farias no Pov. Barbosa, segue para o Sítio Campestre II e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mata D'água I; segue para o Ass. 1º de Maio, retorna pelo Sítio Pitubas, Chã do Alecrim e Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves no Ass. 25 de Julho.</p>	MAT/45 VESP/47	1	30/MAT 33/VESP	63	1.260	12.600	R\$ 15,12	R\$ 19.054,35	R\$ 190.543,50
59	27	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso saindo do Ass. Maravilha; segue para o Sítio Serrote do Japão, Ass. Carro Queimado, Sítio Pai Gonçalo, Ass. 25 de Julho, Sítio Lagoa das Piabas, Pov. Alecrim, Sítio Boqueirão de Cima, Campestre I e segue para a Escola Estadual José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>	MAT/46	1	50/MAT	50	1.000	10.000	R\$ 18,48	R\$ 18.482,50	R\$ 184.825,00
60	36		<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo da comunidade Balança, segue para o</p>	MAT/46 VESP/48	1	28/MAT 28/VESP	56	1.120	11.200	R\$ 16,74	R\$ 18.746,00	R\$ 187.460,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

		ÔNIBUS	<p>Raspador, retorna por Chã dos Barros e Desidério; deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos e Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo da comunidade Balança, segue para o Raspador, retorna por Chã dos Barros e Desidério; deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos e Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros.</p>									
61	43	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Jabuticaba, segue para o Sítio Procópio da Serrinha, retorna e segue para os Sítios: Cravela, Serrinha I, Alto dos Balbinos e retorna até a Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio Rancho.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Jabuticaba, segue para o Sítio Procópio da Serrinha, retorna e segue para os Sítios: Cravela, Serrinha I, Alto dos Balbinos e retorna até a Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio</p>	MAT/49 VESP/25	1	28/MAT 28/VESP	56	1.120	11.200	R\$ 16,74	R\$ 18.746,00	R\$ 187.460,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Rancho.									
62	44	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pau D'água passa por Massaranduba, Barro Vermelho, Escola Municipal de Educação Básica Joana Pinheiro no Povoado Caldeirões e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Major Vicente Ramos no Povoado Canafístula de Baixo e Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio Rancho.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pau D'água passa por Massaranduba, Barro Vermelho, Escola Municipal de Educação Básica Joana Pinheiro no Povoado Caldeirões e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Major Vicente Ramos no Povoado Canafístula de Baixo e Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio Rancho.</p>	MAT/44 VESP/44	1	18/MAT 22/VESP	40	800	8.000	R\$ 22,55	R\$ 18.040,00	R\$ 180.400,00
63	45		<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Boqueirão de Cima, segue para a Fazenda Borborema, retorna e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica São Francisco de Assis no Sítio Alecrim II e Escola Municipal de Educação Básica Genoveva Maria da</p>	MAT/29 VESP/49	1	12/MAT 32/VESP	44	880	8.800	R\$ 20,70	R\$ 18.213,80	R\$ 182.138,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

		ÔNIBUS	Costa no Povoado Alecrim. TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Boqueirão de Cima, segue para a divisa com Sítio Pitubas, entra para o Sítio Japão II, e retorna pelo Sítio Boqueirão de Baixo; segue para o Sítio Boqueirão de Cima e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica São Francisco de Assis no Sítio Alecrim II e Escola Municipal de Educação Básica Genoveva Maria da Costa no Povoado Alecrim; retorna até o início do Sítio Alecrim para pegar mais alunos e retorna para a Escola Genoveva.									
64	47	ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pitubas de Baixo, segue para o Pitubas Cima, Ass. 1º de Maio, Ass. Bom Jesus, e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Assentamento Sete Casas. TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pitubas de Baixo, segue para o Pitubas de Cima, Ass. 1º de Maio, Ass. Bom Jesus, e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Assentamento Sete Casas.	MAT/46 VESP/48	1	22/MAT 22/VESP	44	880	8.800	R\$ 20,70	R\$ 18.213,80	R\$ 182.138,00
65	51	ÔNIBUS	MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Ass. 25 de Julho, segue para o Sítio Chã do Alecrim, Pitubas de Cima, Pitubas de	MAT/46 VESP/38	1	37/MAT 38/VESP	75	1.500	15.000	R\$ 13,06	R\$ 19.586,25	R\$ 195.862,50



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Baixo, Boqueirão de Baixo, Maluda, Campestre I, Craíbas dos Ferros e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Ass. 25 de Julho, segue para o Sítio Chã do Alecrim, Lagoa das Piabas, Alecrim, Boqueirão de Cima, Campestre I, Craíbas dos Ferros e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>									
66	52	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Massaranduba, Pau D'água, Jenipapo, Perucaba, volta pelo Sítio Cafundó, segue para o Sítio Mameluco, retorna por Antoniquinha e segue até o Pov. Pau D'arco. E retorna para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Bulhões e Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Massaranduba, Pau D'água, Jenipapo, Perucaba, volta pelo Sítio Cafundó, segue para o Sítio Mameluco, retorna por Antoniquinha e segue até o Pov. Pau D'arco. E retorna para as escolas: Escola Municipal de</p>	MAT/38 VESP/42	1	42/MAT 42/VESP	84	1.680	16.800	R\$ 11,90	R\$ 19.983,60	R\$ 199.836,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Educação Básica Geraldo Bulhões e Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.									
67	53	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mororó; segue para o Pov. Poço, Lagoa da Trovoadá, retorna e segue para o Sítio Jabuticaba, retorna e segue por Serrinha I, Sítio Rancho, Canafístula de Baixo e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mororó; segue para o Pov. Poço, Lagoa da Trovoadá, retorna e segue para o Sítio Jabuticaba, retorna e segue por Serrinha I, Sítio Rancho, Canafístula de Baixo e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>	MAT/40 VESP/44	1	32/MAT 32/VESP	64	1.280	12.800	R\$ 14,92	R\$ 19.100,80	R\$ 191.008,00
68	54		<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Três Lagoas passando pelas comunidades: Lagoa de Dentro dos Leobinos, Salobro Grande, Chã do Salobro, Rancho, Alto dos Balbinos e segue para as Escolas: Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros E Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Gov.</p>	MAT/28 VESP/45 NOT/32	1	37,5/MAT 37,5/VESP 45/NOT	120	2.400	24.000	R\$ 8,99	R\$ 21.582,00	R\$ 215.820,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

		ÔNIBUS	<p>Bulhões; ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Três Lagoas passando pelas comunidades: Lagoa de Dentro dos Leobinos, Salobro Grande, Chã do Salobro, Rancho, Alto dos Balbinos e segue para as Escolas: Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros E Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo</p> <p>Bulhões; ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Três Lagoas passando pelas comunidades: Lagoa de Dentro dos Leobinos, Salobro Grande, Chã do Salobro, Gruta Das Canas, Rancho, Alto dos Balbinos e segue para as Escolas: Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros E Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo</p> <p>Bulhões; ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>									
69	59	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Rancho, Alto dos Balbinos e segue para as escolas: CMEI Imaculada Conceição e a Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo</p> <p>Bulhões; ambas no Distrito de Canafístula do</p>	MAT/44 VESP/46	1	08/MAT 42/VESP	50	1.000	10.000	R\$ 18,48	R\$ 18.482,50	R\$ 184.825,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Cipriano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Rancho, segue para o Sítio Salobro Grande, retorna pela Chã do Salobro, Gruta das Canas, Jabuticaba, Alto dos Balbinos e segue para as escolas: CMEI Imaculada Conceição e a Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>									
70	60	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa Grande do Jatobá, segue para o Sítio Portelinha, retorna e segue para o Ass. Santa Izabel, Pov. Barbosa, Campestre II até o início da reta do Adelmo, retorna pela Mata D'água e segue para as Escolas: Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa Grande do Jatobá, segue para o Sítio Portelinha, retorna e segue para o Ass. Santa Izabel, Pov. Barbosa, Campestre II até o início da reta do Adelmo, retorna pela Mata D'água e segue para as Escolas: Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de</p>	MAT/34 VESP/44 NOT/28	1	34/MAT 34/VESP 34/NOT	102	2.040	20.400	R\$ 10,19	R\$ 20.777,40	R\$ 207.774,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Educação Básica Gov. Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa Grande do Jatobá, segue para o Sítio Portelinha, retorna e segue para o Ass. Santa Izabel, Pov. Barbosa, Campestre II até o início da reta do Adelmo, retorna pela Mata D'água e segue para as Escolas: Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>									
71	61	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Pov. Santa Cruz, zona rural de Traipu segue pelas comunidades: Sítio Areias, Ass. Liobas, Ass. Pedra D'água e Ass. 12 Casas; retorna e segue por Jaciobá, Balanças, Chã dos Barros, Nova Paz, Desidério e Lagoa Grande dos Paulinos. Segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>	MAT/45	1	70/MAT	70	1.400	14.000	R\$ 13,83	R\$ 19.365,50	R\$ 193.655,00
72	62	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mija Velha, segue pelo Sítios: Jaciobá, Balança, Chã dos Barros, retorna passando por Desidério, Lagoa Grande dos Paulinos, Craíbas e segue para a</p>	MAT/30 VESP/44	1	40/MAT 40/VESP	80	1.600	16.000	R\$ 12,38	R\$ 19.808,00	R\$ 198.080,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mija Velha, segue pelo Sítios: Jaciobá, Balança, Chã dos Barros, retorna passando por Desidério, Lagoa Grande dos Paulinos, Crafbas e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>									
73	65	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Cabaças, seguindo para o Sítio Traíras, Alto Vermelho; retorna pelos Sítios: Boa Vista, Imbé e segue para as escolas: Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros (CAIC), Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, Complexo Municipal de Educação Básica Dep. José Medeiros, Centro Municipal de Educação Infantil Profª Luciene Gerônimo da Rocha e Escola Municipal de Educação Básica Ver. Antônio Alves.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Cabaças,</p>	<p>MAT/19</p> <p>VESP/43</p> <p>NOT/06</p>	1	<p>39/MAT</p> <p>39/VESP</p> <p>12/NOT</p>	90	1.800	18.000	R\$ 11,25	<p>R\$</p> <p>20.254,50</p>	<p>R\$</p> <p>202.454,00</p>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

		<p>seguindo para o Sítio, Traíras, Alto Vermelho; retorna pelos Sítios: Boa Vista, Imbé e segue para as escolas: Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros (CAIC), Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, Complexo Municipal de Educação Básica Dep. José Medeiros, Centro Municipal de Educação Infantil Profª Luciene Gerônimo da Rocha e Escola Municipal de Educação Básica Ver. Antônio Alves.</p> <p>NOITE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Cabaças, seguindo para o Sítio Imbé, segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano.</p>									
74	68	<p>ÔNIBUS</p> <p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Povoado Lagoa Grande, passando pelas comunidades: Lagoa da Serra, São Cristóvão, Carrasco, Barro Vermelho, Botequim, segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Professor Antônio Vitor Barbosa no Povoado Quebradente, segue para a Escola Municipal de Educação Básica Ver. Antônio Alves, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros e Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, todas na cidade de Girau do</p>	<p>MAT/46</p> <p>VESP/35</p>	1	<p>39/MAT</p> <p>39/VESP</p>	78	1.560	15.600	R\$ 12,64	<p>R\$ 19.718,40</p>	<p>R\$ 197.184,00</p>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Ponciano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Povoado Lagoa Grande, passando pelas comunidades: Lagoa da Serra, São Cristóvão, Carrasco, Barro Vermelho, Botequim, segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Professor Antônio Vitor Barbosa no Povoado Quebradente, segue para a Escola Municipal de Educação Básica Ver. Antônio Alves, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros e Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, todas na cidade de Girau do Ponciano.</p>									
75	69	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Algodão, passando pelas comunidades: Boa Sorte, Lagoa do Tabuleiro, Belo Horizonte, Campo Alegre, retorna e segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Algodão, passando pelas comunidades: Boa Sorte, Lagoa do Tabuleiro, Belo Horizonte, Campo Alegre, Lagoinha e Mata Vermelha; Segue para a Escola Estadual Olímpia Tenório Lima na cidade de Girau do Ponciano.</p>	MAT/47 VESP17	1	58/MAT 58/VESP	116	2.320	23.200	R\$ 9,22	R\$ 21.396,20	R\$ 213.962,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

76	72	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso com alunos do Ensino Integral da Escola Gilvan Barros, saindo às 06:00 do Sítio Alto do Umbuzeiro, segue para o Pov. Nicolau, Mulungu, retorna para Ass. Paraná; segue para o Sítio Poço Doce, retorna e segue para o Sítio Boa Vista e para a Escola Estadual Olímpia Tenório Lima e Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano. Retorna às 07:00 para o Sítio Boa Vista e Escola Dor. Ricardo Vitório no Ass. Paraná. Às 11:30, segue para o Sítio Poço Doce e retorna para a Escola Dor. Ricardo Vitório no Ass. Paraná e segue para o Sítio Boa Vista e Escola Olímpia Tenório Lima na cidade de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso saindo às 12:30 da cidade de Girau do Ponciano, segue para o Sítio Boa Vista, Escola Dr. Ricardo Vitório no Ass. Paraná, segue para o Sítio Poço Doce e retorna para a para a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Ricardo Vitório. Às 17:20 retorna para a cidade de Girau do Ponciano. Às 17:50 retorna com os alunos da Escola Olímpia e do Ensino Integral da Escola Gilvan Barros, para as comunidades: Boa Vista, Ass. Paraná, Poço Doce, Nicolau, Mulungu e</p>	MAT/44 VESP/45	1	63/MAT 63/VESP	126	2.520	25.200	R\$ 8,67	R\$ 21.842,10	R\$ 218.421,00
----	----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	---	-------------------	-----	-------	--------	----------	------------------	-------------------



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Alto do Umbuzeiro.									
77	75	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso saindo do Sítio Serrinha II; segue para o Pov. Caldeirões, Tomás, retorna e segue para o Sítio Canafístula de Baixo, Rancho, Alto dos Balbinos e segue para a Escola Estadual José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso saindo do Sítio Serrinha II; segue para o Pov. Caldeirões, Tomás, retorna e segue para o Sítio Canafístula de Baixo, Rancho, Alto dos Balbinos e segue para a Escola Estadual José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso saindo do Sítio Serrinha II; segue para o Pov. Poço, Mororó, retorna e segue para o Sítio Serrinha II, retorna e segue para o Sítio Serrinha I, Rancho, Caldeirões, retorna e segue para o Sítio Canafístula de Baixo e Escola Estadual José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>	MAT/15 VESP/44 NOT/20	1	28/MAT 28/VESP 42/NOT	98	1.960	19.600	R\$ 10,51	R\$ 20.604,50	R\$ 206.045,00
78	76		<p>TARDE: Realiza percurso saindo do Sítio Barro Vermelho; segue para o Sítio Tomás, Escola Municipal de Educação Básica Joana Pinheiro no Pov. Caldeirões; segue para a Escola Municipal de Educação Básica</p>	VESP/20 NOT/44	1	14/VESP 14/NOT	28	560	5.600	R\$ 31,27	R\$ 17.508,40	R\$ 175.084,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

		Major Vicente Ramos no Pov. Canafístula de Baixo e Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio Rancho.										
		ÔNIBUS	NOITE: Realiza percurso saindo do Sítio Barro Vermelho; segue para o Sítio Tomás, Escola Municipal de Educação Básica Joana Pinheiro no Pov. Caldeirões; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Major Vicente Ramos no Pov. Canafístula de Baixo e Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio Rancho.									
79	77	ÔNIBUS	TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mija Velha, segue pelo Sítios: Jaciobá, Balança, retorna passando por Desidério, Lagoa Grande dos Paulinos, Craíbas e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.	VESP/46	1	36/VESP	36	720	7.200	R\$ 24,81	R\$ 17.863,20	R\$ 178.632,00
VALOR TOTAL										R\$ 465.922,60		R\$ 4.659.226,00

Ref: *alunos matriculados da rede pública estadual de ensino.



COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

ANEXO II

**GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DE TRANSPORTE
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO - AL**

(em anexo)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS & COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Pregão Eletrônico nº 024/2023

Ao Município de Girau do Ponciano/AL
A/C: Sr. XXXXXXXXXXXXXXX - Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXX, nº. XXX, bairro XXXXXXX, Cidade/Estado, CEP XX.XXX-XXX, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, vem apresentar proposta comercial, nas seguintes condições e de acordo com a planilha de formação de custo anexa:

LOTE 1 – Veículos tipo “Micro-ônibus” com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros.

TRANSPORTE ESCOLAR												
Item	Rota	DESCR. VEÍC.	Itinerário	Turnos/ Passageiros	QTD	Km Rota	Km Dia	Km Mês	Km Ano	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	04	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Cabaças, segue para o Sítio Traíras, deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica José Pereira Bezerra; segue para o Sítio Alto Vermelho, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica José Pereira Bezerra no Sítio Traíras. Segue para a Escola Municipal de Educação Básica Graciliano Ramos no Sítio Boa Vista; segue para o Sítio Umbuzeiro e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Graciliano Ramos no Sítio Boa Vista.	MAT/11	1	30/MAT	30	600	6.000			
2	09	MICRO-ÔNIBUS	TARDE: Realiza percurso: Saindo da cidade de Girau do Ponciano, seguindo	VESP/14 NOT/09	1	29/VESP 27/NOT	56	1.120	11.200			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Professor Antônio Vitor Barbosa no Povoado Quebradente, Escola Municipal de Educação Básica São José no Povoado Poço e Escola Municipal Educação Básica Juviana Maria Pinheiro no Sítio Serrinha II.</p> <p>NOITE: Realiza percurso: Saindo da cidade de Girau do Ponciano, seguindo para a Cohab do Povoado Poço, Sítio Charco e Escola Municipal de Educação Básica São José no Povoado Poço.</p>									
3	11	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Serrinha I, segue para o Sítio Serrinha II; retorna pelo Sítio Jaboticaba, deixa alunos no Centro Municipal Getúlio Vargas; segue para a Escola Rui Barbosa no Sítio Gruta das Canas e retorna com alunos para o Centro Municipal de Educação Infantil Getúlio Vargas no Sítio Jaboticaba.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Serrinha I, segue para o Sítio Serrinha II; retorna pelo Sítio Jaboticaba, deixa alunos no Centro Municipal Getúlio Vargas; segue para a Escola Rui Barbosa no Sítio Gruta das Canas e retorna com alunos para o Centro Municipal de Educação Infantil Getúlio Vargas no Sítio Jaboticaba.</p>	MAT/15 VESP/15	1	32/MAT 32/VESP	64	1.280	12.800			
4	50	MICRO-ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso: Saindo Loteamento Lagos do</p>	VESP/15	1	71/VESP	71	1.420	14.200			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Sul no Bairro Cazuzinhas; segue para o Centro, Praça Lions no Bairro Alto do Cruzeiro, retorna e segue pelo Bairro Eldorado, Al 220; segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire no Ass. Carro Queimado e Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Assentamento Sete Casas.										
5	58	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso em várias localidades com alunos da Educação Especial para Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Bulhões no Distrito de Canafístula do Cipriano. Segunda, faz percurso saindo de Canafístula, segue até a divisa com o Sítio Craibas dos Ferros e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Terça, Saindo de Canafístula segue para o Sítio Ass. Santa Izabel e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Quarta, saindo de Canafístula segue para o Sítio Jenipapo e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Quinta, Saindo de Canafístula, segue até a divisa com o Sítio Craibas dos Ferros e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Sexta, Saindo de Canafístula, segue para o Sítio Serrinha II, Pov. Caldeirões e retorna para a Escola Geraldo Bulhões no Distrito de Canafístula do Cipriano. De Segunda a	MAT/09 VESP/09	1	30/MAT 10/VESP	40	800	8.000				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

		<p>sexta, segue até o Sítio Jenipapo pegar aluno do ensino regular e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Bulhões no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso em várias localidades com alunos da Educação Especial para Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Bulhões no Distrito de Canafístula do Cipriano. Segunda, faz percurso saindo de Canafístula segue até a divisa com o Sítio Craibas dos Ferros, retorna e segue até o Sítio Cafundó e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Terça faz percurso saindo de Canafístula, segue até o Sítio Alto dos Balbinos e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Quarta, saindo de Canafístula segue até o Sítio Cafundó e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Quinta, saindo de Canafístula segue até a divisa com o Sítio Craibas dos Ferros e retorna para a Escola Geraldo Bulhões. Sexta, Saindo de Canafístula, segue para o Sítio Alto dos Balbinos e retorna para a Escola Geraldo Bulhões no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>										
6	71	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso com alunos Especiais para sala de recurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pelos Bairros: Pratinhas, Nossa Senhora da Conceição; segue para o Sítio Primos, retorna</p>	<p>MAT/09</p> <p>VESP/09</p> <p>NOT/09</p>	1	<p>20/MAT</p> <p>20/VESP</p> <p>20/NOT</p>	60	1.200	12.000			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>e segue para o Conjunto Valentim; retorna pelo Bairro São Tarcisio e Segue para o Complexo José Medeiros e Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves.</p> <p>TARDE: Realiza percurso com alunos Especiais para sala de recurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pelos Bairros: Pratinhas, Nossa Senhora da Conceição, São Tarciso e Conjunto Valentim. Segue para o Complexo José Medeiros e Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves.</p> <p>NOITE: Realiza percurso com alunos Especiais para sala de recurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pelos Bairros: Pratinhas, Nossa Senhora da Conceição; segue para o Sítio Primos, retorna e segue para o Conjunto Valentim; retorna pelo Bairro São Tarcisio e Segue para o Complexo José Medeiros e Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves.</p>								
7	74	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso saindo do Sítio Serrote do Japão; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Ass. Sete Casas.</p> <p>TARDE: Realiza percurso saindo do Sítio Serrote do Japão; segue para o Ass. Sete Casas; retorna e segue para o Ass. Carro Queimado, Ass. 25 de Julho, Chã do Alecrim, Lagoa das Piabas e segue para a Praça Lions e Área</p>	MAT/15 VESP/15	1	10/MAT 80/VESP	90	1.800	18.000		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Central do município de Arapiraca. Retorna para o Ass. Sete Casas.									
VALOR TOTAL												

LOTE 2 – Veículos tipo “Micro-ônibus” com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros.

TRANSPORTE ESCOLAR												
Item	Rota	DESCR. VEÍC.	Itinerário	Turnos/ Passageiros	QTD	Km Rota	Km Dia	Km Mês	Km Ano	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
8	01	MICRO-ÔNIBUS	TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Olho D'água, na zona rural do município de Traipu, passando pelas comunidades: Lagoa do Tabuleiro, Brejo Velho, Boa Sorte e Algodão; segue para Escola Municipal de Educação Básica Denilma Bulhões no Povoado Lagoinha.	VESP/23	1	33/VESP	33	660	6.600			
9	02	MICRO-ÔNIBUS	TARDE: Realiza percurso: Saindo do Povoado Algodão, segue para Escola Municipal de Educação Básica Santa Rita no Sítio Boa Sorte, segue para o Brejo Velho, Carrasco de Cima, Carrasco e retorna para Escola Municipal de Educação Básica Santa Rita no Sítio Boa Sorte. NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Povoado Algodão, segue por Boa Sorte, Carrasco de Cima, Carrasco, Belo Horizonte, Lagoa do Mato e retorna seguindo para o Povoado Lagoinha, Mata Vermelha e	VESP/13 NOT/20	1	28/VESP 58/NOT	86	1.720	17.200			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, na cidade de Girau do Ponciano.									
10	03	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Campestrinho, segue pelos Sítios Carrasco, São Cristóvão, Lagoa da Serra e retorna por Lagoa Grande e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Antônio Vitor Barbosa no Povoado Quebradente.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Campestrinho, segue para o Sítio Barro Vermelho retorna pelo Carrasco, São Cristóvão, Lagoa da Serra e retorna por Lagoa Grande, Quebradente e segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na Zona Urbana de Girau do Ponciano.</p>	MAT/22 NOT/16	1	20/MAT 30/NOT	50	1.000	10.000			
11	05	MICRO-ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pau D'água na Fazenda Gracindo, segue pelo próprio Pau D'água até a Escola Municipal de Educação Básica Miguel Elias Bezerra no próprio Pau D'água.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pau D'água na Fazenda Gracindo, segue para o Sítio Massaranduba e retorna passando pelas comunidades: Pau D'água, Jenipapo, Cafundó e Antoniquinha; retorna para a Escola Estadual José Enoque de Barros; no Distrito de Canafistula do</p>	VESP/16 NOT/16	1	VESP/10 NOT/32	42	840	8.400			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Cipriano.									
12	07	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Pov. Poço, segue pelo Sítio Mororó, Charco, retorna pela Cohab, segue até a Escola Municipal de Educação Básica São José no Pov. Poço; Segue para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Mônica no Sítio Lagoa da Trovoada. Segue pelo Sítio Carrasco, Serrinha I, serrinha II e finaliza na Escola Municipal de Educação Básica Juviana Maria Pinheiro no Sítio Serrinha II.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Pov. Poço, segue pelo Sítio Mororó, Charco, retorna pela Cohab, segue até a Escola Municipal de Educação Básica São José no Pov. Poço; Segue para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Mônica no Sítio Lagoa da Trovoada. Segue pelo Sítio Carrasco, Serrinha I, serrinha II e finaliza na Escola Municipal de Educação Básica Juviana Maria Pinheiro no Sítio Serrinha II.</p>	MAT/35 VESP/31	1	33/MAT 33/VESP	66	1.320	13.200			
13	08	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Povoado Poço, passando pelas comunidades: Serrinha I, Serrinha II, Entrada do Seu Dú, Entrada do Seu Nenê, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Juviana Maria Pinheiro no Sítio Serrinha II. Segue para a Escola São José no Pov. Poço e finaliza na Escola Municipal de</p>	MAT/16 VESP/21	1	22,5/MAT 22,5/VESP	45	900	9.000			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Educação Básica Santa Mônica no Sítio Lagoa da Trovoada.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Povoado Poço, passando pelas comunidades: Serrinha I, Serrinha II, Entrada do Seu Dú, Entrada do Seu Nenê, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Juviana Maria Pinheiro no Sítio Serrinha II. Segue para a Escola São José no Pov. Poço e finaliza na Escola Municipal de Educação Básica Santa Mônica no Sítio Lagoa da Trovoada.</p>								
14	10	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Serrinha I, segue para o Sítio Cravelas, retorna pela Serrinha I e segue para o Sítio Gruta das Canas, retorna para Escola Municipal de Educação Básica Padre José Batista de Azevedo no Sítio Serrinha I.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Serrinha I, segue para Serrinha II, retorna e segue para o Sítio Jaboticaba, Gruta das Canas; retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Padre José Batista de Azevedo no Sítio Serrinha I.</p>	MAT/23 VESP/22	1	24/MAT 20/VESP	44	880	8.800		
15	12	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Três Lagoas; segue para o, retorna para o Sítio Lagoa de Dentro, Salobro Grande, deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica Pedro Alves Cabral. Segue</p>	MAT/30 VESP/28	1	39/MAT 39/VESP	78	1.560	15.600		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>para os Sítios: Chã do Salobro, Gruta das Canas e Jabuticaba; retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Pedro Alves Cabral no Sítio Salobro Grande e Escola Municipal de Educação Básica São Brás no Sítio Lagoa de Dentro.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Três Lagoas; segue para o, retorna para o Sítio Lagoa de Dentro, Salobro Grande, deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica Pedro Alves Cabral. Segue para os Sítios: Chã do Salobro, Gruta das Canas e Jabuticaba; retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Pedro Alves Cabral no Sítio Salobro Grande e Escola Municipal de Educação Básica São Brás no Sítio Lagoa de Dentro.</p>								
16	14	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Jaciobá II, segue para o Povoado Jaciobá, deixa alunos na Escola São Pedro, segue até o Sítio Mija Velha e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica São Pedro no Povoado de Jaciobá.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Jaciobá II, segue para o Povoado Jaciobá, deixa alunos na Escola São Pedro, segue até o Sítio Mija Velha e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica São Pedro no Povoado de Jaciobá.</p>	MAT/16 VESP/16	1	07/MAT 07/VESP	14	280	2.800		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

17	15	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo da Divisa de Lagoa Grande dos Paulinos com Desidério, segue para o Pé da Serra e retorna pelo Sítio Tocalha, Raspador e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Getúlio de Almeida Cabral no Pov. Balança; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Correia de Barros no Sítio Chã dos Barros e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Joaquim José da Silva Xavier no Povoado Desidério. Segue às 11:00 horas com os alunos do infantil até o Pé da Serra, retorna até a Divisa de Lagoa Grande com Desidério e Retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Joaquim José da Silva Xavier no Povoado Desidério.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo da Divisa de Lagoa Grande dos Paulinos com Desidério, segue para o Pé da Serra e retorna pelo Sítio Tocalha, Raspador e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Getúlio de Almeida Cabral no Pov. Balança; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Correia de Barros no Sítio Chã dos Barros e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Joaquim José da Silva Xavier no Povoado</p>	MAT/25 VESP/27	1	38/MAT 24/VESP	62	1.240	12.400		
----	----	--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	---	-------------------	----	-------	--------	--	--



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Desidério.									
18	17	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Almas, segue até o Povoado Barbosa, segue para o Barbosa II, Faz do Adelmo e segue para Escola Municipal de Educação Básica Jorge Amado no Sítio Almas. Segue para o Sítio Lagoa do Boi, Boa Sorte, segue até a divisa de Folha Miúda e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica João Francisco de Brito no Sítio Carnudos, Segue para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Almas, segue para o Sítio Barbosa III, retorna para lagoa do Boi, segue para o Sítio Boa Sorte, retorna por lagoa do Boi, Barbosa II e segue para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa.</p>	MAT/23 VESP/24	1	45/MAT 26/VESP	71	1.420	14.200			
19	18	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Campestre I, segue para o Campestre II, passa pelo Sítio Mata D'água II; segue para o Povoado Barbosa e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica São Carlos na comunidade de Mata D'água II; segue para o Sítio Mameluco e retorna para Escola Municipal</p>	MAT/21 VESP/19	1	46/MAT 24/VESP	70	1.400	14.000			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>de Educação Básica Manoel João Neto no Sítio Mata D'água I e Segue para as Escolas: Centro Municipal de Educação Infantil Imaculada Conceição e Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo Bulhões; ambas no Distrito de Canafistula do Cipriano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Campestre I, vai até o Barbosa; segue pelas comunidades de Mameluco, Mata D'água I e volta para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa.</p>								
20	19	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Folha Miúda de Baixo, passa por Barbosa III, e segue para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa. Segue para o Sítio Mameluco, retorna e segue para a Escola de Educação Básica Manoel João Neto no Sítio Mata D'água I. Segue até a divisa com Crafbas dos Ferros e retorna para a Escola de Educação Básica Manoel João Neto no Sítio Mata D'água I.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Folha Miúda de Baixo, passa por Barbosa I, Segue para o para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa. Segue para o Sítio a Faz. Peixoto e retorna para a Escola</p>	MAT/22 VESP/18	1	31/MAT 17/VESP	48	960	9.600		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa.									
21	20	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Maluda, segue, para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Efigênia na Faz. Santa Efigênia, retorna e segue para o Sítio Baxio do Arroz, segue para Escola Municipal de Educação Básica Maria Lelice Gomes de Barros no Sítio campestre I. Segue para o Sítio Campestre II, retorna e segue para divisa com Craíbas dos Ferros; retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Efigênia, retorna e segue Escola Municipal de Educação Básica Duque de Caxias no Sítio Maluda e Escola Municipal de Educação Básica Maria Lelice.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Maluda, segue, para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Efigênia na Faz. Santa Efigênia, retorna e segue para o Sítio Baxio do Arroz, segue para Escola Municipal de Educação Básica Maria Lelice Gomes de Barros no Sítio campestre I. Segue para o Sítio Campestre II, retorna e segue para divisa com Craíbas dos Ferros; retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Efigênia, retorna e segue Escola Municipal de Educação Básica Duque de Caxias no</p>	MAT/28 VESP/28	1	35/MAT 35/VESP	70	1.400	14.000			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Sítio Maluda e Escola Municipal de Educação Básica Maria Lelice.									
22	21	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Raspador, segue para o Ass. Roseli Nunes, Deus é Fiel, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Senador Arnon de Melo, na comunidade Lagoa do Mel; segue para o Sítio Pitubas, segue para a Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião na comunidade de Japão II; segue para Lagoa do Mel II; retorna e segue para Escola Municipal de Educação Básica Senador Arnon de Melo.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Raspador, segue para o Ass. Roseli Nunes, Deus é Fiel, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Senador Arnon de Melo, na comunidade Lagoa do Mel; segue para o Sítio Pitubas, segue para a Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião na comunidade de Japão II; segue para Lagoa do Mel II; retorna e segue para Escola Municipal de Educação Básica Senador Arnon de Melo.</p>	MAT/28 VESP/28	1	27/MAT 27/VESP	54	1.080	10.800			
23	22	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Ass. Roseli Nunes; segue para o Ass. Deus é Fiel, retorna por Lagoa do Mel I; segue</p>	MAT/24 VESP24	1	34/MAT 34/VESP	68	1.360	13.600			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>para Lagoa do Mel II; retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Antônio Ferreira de Andrade no Sítio Pitubas e Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião na comunidade Japão II.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Roseli Nunes; segue para o Ass. Deus é Fiel, retorna por Lagoa do Mel I; segue para Lagoa do Mel II; retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Antônio Ferreira de Andrade no Sítio Pitubas e Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião na comunidade Japão II.</p>								
24	23	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Loteamento Lagos do Sul na cidade de Arapiraca, passando pelos Bairros: Cacimbas, São Luiz, Alto do Cruzeiro, volta pelo Centro e segue pelos Bairros: Baixão, Cavaco, Baixa Grande, Jardim Esperança e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire no Ass. Carro Queimado e Presídio do Agreste extensão da Escola Luciano Alves.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Loteamento Lagos do Sul na cidade de Arapiraca, passando pelos Bairros: Cacimbas, São Luiz,</p>	MAT/09 VESP/17	1	61/MAT 61/VESP	122	2.440	24.400		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Alto do Cruzeiro, volta pelo Centro e segue pelos Bairros: Baixão, Cavaco, Baixa Grande, Jardim Esperança e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire no Ass. Carro Queimado e Presídio do Agreste extensão da Escola Luciano Alves.								
25	24	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Ass. Maravilha, segue para a Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire no Assentamento Carro Queimado, Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, segue para o Sítio Chã do Alecrim, retorna por Pai Gonçalo; segue para a divisa de Folha Miúda com Pai Gonçalo e retorna para a escola Luciano Alves no Ass. 25 de Julho.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Maravilha, segue para a Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire no Assentamento Carro Queimado, Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, segue para o Sítio Chã do Alecrim, retorna por Pai Gonçalo; segue para a divisa de Folha Miúda com Pai Gonçalo e retorna para a escola Luciano Alves no Ass.</p>	MAT/16 VESP/17 NOT/12	1	26/MAT 26/VESP 26/NOT	78	1.560	15.600		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			25 de Julho. NOITE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Maravilha, segue para a Escola Municipal de Educação Básica Paulo Freire no Assentamento Carro Queimado, Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho, segue para o Sítio Chã do Alecrim, retorna por Pai Gonçalo; segue para a divisa de Folha Miúda com Pai Gonçalo e retorna para a escola Luciano Alves no Ass. 25 de Julho.									
26	25	MICRO-ÔNIBUS	TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Esporão, segue pela Al 220; segue para o Ass. Arizona I, retorna pelo Arizona II, Sítio Serrote do Algodão, Alto Grande, Poço da Pedra. Retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves no Ass. 25 de Julho. NOITE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Esporão, segue para, Ass. 1º de Maio, retorna pelo Sítio Pitubas, Chã do Alecrim e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves no Ass. 25 de Julho.	VESP/18 NOT/08	1	84/VESP 30/NOT	114	2.280	22.800			
27	26	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Ass. 1º de Maio, segue por Pitubas, Chã do Alecrim, Pai Gonçalo, Ass. 25 de Julho, Ass. Carro Queimado e finaliza na Escola municipal de Educação Básica Darcy Ribeiro	MAT/32 VESP/28	1	MAT/34 VESP/34	68	1.360	13.600			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			no Ass. Maravilha. TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. 1º de Maio, segue por Pitubas, Chã do Alecrim, Pai Gonçalo, Ass. 25 de Julho, Ass. Carro Queimado e finaliza na Escola municipal de Educação Básica Darcy Ribeiro no Ass. Maravilha.									
28	28	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Volta, segue para o Sítio Alto Grande, retorna pelo Serrote do Algodão, segue para o Sítio Esporão, retorna pelo Presídio, Serrote do Algodão, retorna e deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica José Alencar Gomes da Silva no Ass. Arizona II; segue para o Ass. Arizona I, retorna e segue para a Fazenda Grotta, retorna para a Escola Municipal de Educação Básica José Alencar Gomes da Silva no Ass. Arizona II.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Volta, segue para o Sítio Alto Grande, retorna pelo Serrote do Algodão, segue para o Sítio Esporão, retorna pelo Presídio, Serrote do Algodão, retorna e deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica José Alencar Gomes da Silva no Ass. Arizona II.</p>	MAT/16 VESP/17 NOT/07	1	50/MAT 50/VESP 44/NOT	144	2.880	28.800			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>NOITE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Arizona I, segue para o Ass. Arizona II, Serrote do Algodão, Sítio Esporão e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves no Ass. 25 de Julho.</p>								
29	29	MICRO-ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. 25 de Julho, segue para o Ass. Serrote do Algodão, segue para Extensão Sementes do Futuro no Acampamento Rosa Luxemburgo; segue para o Acampamento. Nova Luz, retorna pelo Ass. Carro Queimado e Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves no Ass. 25 de Julho. No Final da tarde, sai do Ass. 25 de Julho, fazendo a entrega dos alunos pelo mesmo percurso até o Acampamento Nova Luz.</p> <p>NOITE: Realiza percurso: Saindo do Acampamento. Nova Luz, segue para o Acampamento Rosa Luxemburgo, Ass. Carro Queimado e Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves no Ass. 25 de Julho. Ao Término das aulas, retorna com os alunos até o Acampamento Nova Luz e retorna para o Ass. 25 de Julho para o início de nova rota no dia letivo posterior.</p>	VESP/20 NOT/08	1	89/VESP 56/NOT	145	2.900	29.000		
30	30	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Boqueirão de Baixo, segue para o Japão II e Pitubas; retorna até o final do Boqueirão de Cima e</p>	MAT/17 VESP/28	1	20/MAT 34/VESP	54	1.080	10.800		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>retorna para a Escola municipal de Educação Básica Santo Antônio na própria comunidade Boqueirão de Cima.</p> <p>TARDE: Saindo do Sítio Boqueirão de Baixo, segue para o Japão II e Pitubas; retorna pelo Boqueirão de Cima, segue até a Escola Municipal de Educação Básica São Francisco de Assis no Pov. Alecrim; retorna para a Escola municipal de Educação Básica Santo Antônio na própria comunidade Boqueirão de Cima e Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Tavares no Sítio Chã do Alecrim.</p>									
31	31	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa das Piabas, passando pelas comunidades: Vila Boiadeiro, Sítio Carnudos, retorna e segue para o Pov. Folha Miúda, Sítio Lagoinha, Lagoa da Angélica, retorna e segue até o trevo de Crafbas, segue para o Sítio Pai Gonçalo e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas. Segue para Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Tavares no Sítio Chã do Alecrim e retorna para a Escola Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa das Piabas, passando pelas comunidades: Vila Boiadeiro, Sítio</p>	MAT/28 VESP/28	1	42/MAT 42/VESP	84	1.680	16.800			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Carnudos, retorna e segue para o Pov. Folha Miúda, Sítio Lagoinha, Lagoa da Angélica, retorna e segue até o trevo de Crafbas, segue para o Sítio Pai Gonçalo e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas. Segue para Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Tavares no Sítio Chã do Alecrim e retorna para a Escola Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas.</p>								
32	32	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa das Piabas; segue para Folha Miúda, Al 220; retorna pela Vila São Francisco no Pov. Folha Miúda; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas. Segue para o Sítio Chã do Alecrim e Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Tavares no Sítio Chã do Alecrim. Retorna para a Escola Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa das Piabas; segue para Folha Miúda, Al 220; retorna pela Vila São Francisco no Pov. Folha Miúda; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas. Segue para o</p>	<p>MAT/28 VESP/28</p>	1	<p>38,5/MAT 38,5/VESP</p>	77	1.540	15.400		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Sítio Chã do Alecrim e Escola Municipal de Educação Básica Deputado José Tavares no Sítio Chã do Alecrim. Retorna para a Escola Professor Rivo Farias no Sítio Lagoa das Piabas.									
33	33	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Poço Doce segue por Riachão, Oiteiro do Meio, Sítio Volta e segue para Escola Municipal de Educação Básica Dr. Ricardo Vítório no Assentamento Paraná.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Poço Doce segue por Riachão, Oiteiro do Meio, Sítio Volta e segue para Escola Municipal de Educação Básica Dr. Ricardo Vítório no Assentamento Paraná.</p>	MAT/28 VESP/28	1	28/MAT 28/VESP	56	1.120	11.200			
34	34	MICRO-ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mulungu, passando por Nicolau e segue para Escola Municipal de Educação Básica Dr. Ricardo Vítório no Assentamento Paraná.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Mulungu passa por Nicolau, Alto do Umbuzeiro, retorna e passa no Ass. Paraná, Boa Vista e segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano.</p>	VESP/28 NOT/20	1	20/VESP 54/NOT	74	1.480	14.800			
35	35	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Pov. Nicolau, segue para o Sítio Lagoa do Coxo; segue pelo Sítio Alto do Umbuzeiro para a Escola Municipal de</p>	MAT/14 VESP/20	1	30/MAT 24/VESP	54	1.080	10.800			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Educação Básica Antônio Monteiro de Melo na própria comunidade Alto do Umbuzeiro. Segue até os Leandro e retorna para a Escola Antônio Monteiro de Melo. Segue para o Sítio Mulungu e Retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Lúcia no Pov. Nicolau.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa do Coxo, segue para o Sítio Alto do Umbuzeiro, Segue até os Leandro e retorna seguindo para a Escola Municipal de Educação Básica Dor. Ricardo Vitória no Ass. Paraná. No retorno do Alto do Umbuzeiro, traz alunos até o Sítio Nicolau.</p>								
36	37	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Fundão, segue pela Chicaca, Mata D'água e retorna até as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Fundão, segue pela Chicaca, Mata D'água retorna e segue para o Sítio Campestre I e retorna até as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica</p>	MAT/28 VESP/28	1	18/MAT 26/VESP	44	880	8.800		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos									
37	38	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Desidério; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos; segue para o Sítio Craíbas dos Ferros II, Baxio do Arroz, Maluda, Campestre II, Campestre I e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Povoado Lagoa Grande dos Paulinos.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Desidério; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos; segue para o Sítio Craíbas dos Ferros II, Baxio do Arroz, Maluda, Campestre II, Campestre I e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica</p>	MAT/27 VESP/26	1	30/MAT 30/VESP	60	1.200	12.000			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Manoel Ferreira Lima no Povoado Lagoa Grande dos Paulinos.									
38	39	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Salobro Grande, segue para o Sítio Mata D'Água II, retorna e segue para o Sítio Maluda, volta pelo Sítio Baxio do Arroz, Campestre I e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Povoado Lagoa Grande dos Paulinos.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Salobro Grande, segue para o Sítio Mata D'Água II, retorna e segue para o Sítio Maluda, volta pelo Sítio Baxio do Arroz, Campestre I e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros e Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Povoado Lagoa Grande dos Paulinos.</p>	MAT/22 VESP/27	1	33/MAT 33/VESP	66	1.320	13.200			
39	40	MICRO-ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Maluda; segue para a Fazenda Santa Efigênia, retorna para a estrada principal da Maluda, segue para o Sítio Baxio do Arroz, Craíbas II e segue para as Escolas: Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande</p>	VESP/15 NOT/25	1	22/VESP 28/NOT	50	1.000	10.000			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>dos Paulinos e Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Sítio Craíbas dos Ferros.</p> <p>NOITE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Maluda; segue para a Fazenda Santa Efigênia, retorna para a estrada principal da Maluda, segue para o Sítio Baxio do Arroz, Craíbas II e segue para as Escolas: Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos e Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Sítio Craíbas dos Ferros. Segue para o Sítio Campestre I e Retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Sítio Craíbas dos Ferros.</p>								
40	41	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Ass. Santa Izabel, segue para o Seu Carlinhos, Portelinha, Sítio Capim; retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Antônio Izidório de Farias no Pov. Lagoa Grande do Jatobá e Escola Municipal de Educação Básica Santa Izabel no Assentamento Santa Izabel. Às 11:00, realiza um percurso extra com alunos do reforço; saindo do Ass. Santa Izabel e segue para o Seu Carlinhos, retorna e segue para o Sítio Caborge, retorna e segue para o Sítio Folha Miúda de Baixo,</p>	MAT/28 VESP/33	1	54/MAT 27/VESP	81	1.620	16.200		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>retorna por Barro Vermelho e vai para o Sítio Capim, retorna e segue para a Portelinha e Escola Santa Izabel.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Santa Izabel, segue para o Seu Carlinhos, Portelinha, Sítio Capim; retorna e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Antônio Izidório de Farias no Pov. Lagoa Grande do Jatobá e Escola Municipal de Educação Básica Santa Izabel no Assentamento Santa Izabel.</p>									
41	42	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Barro Vermelho, segue para o Sítio Folha Miúda de Baixo, segue para o Sítio Caborge e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Izabel no Ass. Santa Izabel e Escola Antônio Izidório de Farias no Sítio Lagoa da Grande do Jatobá.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Barro Vermelho, segue para o Sítio Folha Miúda de Baixo, segue para o Sítio Caborge e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Santa Izabel no Ass. Santa Izabel e Escola Antônio Izidório de Farias no Sítio Lagoa da Grande do Jatobá. Às 14:00, realiza um percurso extra com alunos do reforço; saindo do Ass. Santa Izabel e segue para o Seu Carlinhos, retorna e segue para o Sítio Caborge, retorna e segue para o Sítio</p>	<p>MAT/35</p> <p>VESP/39</p> <p>NOT/30</p>	1	<p>24/MAT</p> <p>39/VESP</p> <p>20/NOT</p>	83	1.660	16.600			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Folha Miúda de Baixo, retorna por Barro Vermelho e vai para o Sítio Capim, retorna e segue para a Portelinha e Escola Santa Izabel.</p> <p>NOITE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Barro Vermelho, segue para a Vila São Francisco no Município de Arapiraca e retorno para as Escolas: Escola Antônio Izidório de Farias no Sítio Lagoa do Jatobá e a Escola Santa Izabel no Ass. Santa Izabel.</p>								
42	46	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Pov. Folha Miúda, segue pelos Sítios: Lagoa das Piabas, Vila Boiadeiro, Carnudos, Almas e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Genoveva Maria da Costa no Povoado Alecrim. Segue até a divisa com o Sítio Boqueirão e retorna fazendo as entradas do Sítio Alecrim e segue para a Escola Municipal de Educação Básica São Francisco de Assis no Sítio Alecrim II.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Pov. Folha Miúda, segue pelos Sítios: Lagoa das Piabas, Vila Boiadeiro, Carnudos, Almas e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica Genoveva Maria da Costa no Povoado Alecrim. Segue até a divisa com o Sítio Boqueirão e retorna fazendo as entradas do Sítio Alecrim e segue para a Escola Municipal de Educação Básica São</p>	MAT/17 VESP/25	1	42/MAT 42/VESP	84	1.680	16.800		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Francisco de Assis no Sítio Alecrim II.									
43	48	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Ass. Juazeiro dos Bodes, segue para o Ass. Boiadeiro, Padre Cícero, Oito Casas e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Assentamento Sete Casas.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Ass. Juazeiro dos Bodes, segue para o Ass. Boiadeiro, Padre Cícero, Oito Casas e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Assentamento Sete Casas</p>	MAT/22 VESP/12	1	35/MAT 35/VESP	70	1.400	14.000			
44	49	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo da Praça Lions no Bairro Alto do Cruzeiro na cidade de Arapiraca, seguindo para o Loteamento Lagos do Sul no Bairro Cazuzinhas, retorna pelo Centro, segue pelo Bairro Eldorado, Al 220; segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Luciano Alves da Silva no Assentamento 25 de Julho e Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Assentamento Sete Casas.</p>	MAT/16	1	70/MAT	70	1.400	14.000			
45	55	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Ass. Sete Casas, passando pelo Ass. Bom Jesus, Ass. 1º de Maio, Boqueirão de Baixo e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José</p>	MAT/20 VESP/17 NOT/33	1	34/MAT 44/VESP 46/NOT	124	2.480	24.800			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Ass. Sete Casas, passando pelo Ass. Bom Jesus, Ass. 1º de Maio e Pitubas de Cima, Pitubas de Baixo, Boqueirão de Baixo e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Ass. Sete Casas, passando pelo Ass. Bom Jesus, Ass. 1º de Maio e Pitubas II; segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>								
46	56	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Carnudos; segue passando para o Sítio Lagoa do Boi, Almas, Barbosa, Mameluco e segue para Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Carnudos, segue para o Sítio Lagoa das Piabas, Vila Boiadeiro no Pov. Alecrim, Pov. Alecrim, entra para o Sítio Lagoa do Boi, retorna passando no Sítio Almas, retorna pelo Pov. Barbosa e segue para Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do</p>	MAT/12 VESP/19 NOT/15	1	22/MAT 42/VESP 32/NOT	96	1.920	19.200		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa do Boi, segue para o Sítio Lagoa das Piabas, Pov. Alecrim, faz uma entrada direção o Sítio Almas, retorna e segue para o Pov. Barbosa e Escola Estadual José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>								
47	57	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Ass. Deus é Fiel, segue para o Ass. Roseli Nunes, Raspador retorna e passa por Lagoa do Mel I, II, Japão II, retorna e segue para Faz. Santa Efigênia, Maluda, Baxio do Arroz e Campestre. Segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Ass. Deus é Fiel, segue para o Ass. Roseli Nunes, Raspador retorna e passa por Lagoa do Mel I, II, Japão II, retorna e segue para Faz. Santa Efigênia, Maluda, Baxio do Arroz e Campestre. Segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Rancho, segue para o Sítio Salobro Grande, retorna pela Chã do Salobro, Gruta das Canas, Jabuticaba, Alto dos Balbinos e segue para as escolas: CMEI Imaculada</p>	<p>MAT/22</p> <p>VESP/17</p> <p>NOT/12</p>	1	<p>52/MAT</p> <p>52/VESP</p> <p>52/NOT</p>	156	3.120	31.200		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Conceição e a Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.									
48	63	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio São Gonçalo segue para São Gonçalo II, retorna para Lagoa do Mato, retorna passando pelo Sítio Imbé e segue para as Escolas: Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Centro Municipal de Educação Infantil José Enoque de Barros, Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto e Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros – CAIC, todas na cidade de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio São Gonçalo segue para São Gonçalo II, retorna para Lagoa do Mato, retorna passando pelo Sítio Imbé e segue para as Escolas: Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Centro Municipal de Educação Infantil José Enoque de Barros, Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, Escola</p>	MAT/28 VESP/28	1	34/MAT 34/VESP	68	1.360	13.600			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Estadual Olímpia Tenório Lima, Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto e Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros – CAIC, todas na cidade de Girau do Ponciano.									
49	64	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Santa Rosa e segue pelo Sítio Pintada até as escolas: Complexo Educacional Deputado José Medeiros, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, CMEI Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes e Escola Estadual Deputado Gilvan Barros.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Santa Rosa e segue pelo Sítio Pintada até as escolas: Complexo Educacional Deputado José Medeiros, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, CMEI Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes e Escola Estadual Deputado Gilvan Barros.</p>	MAT/18 VESP/17	1	20/MAT 20/VESP	40	800	8.000			
50	66	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Areais, segue para o Sítio Salobrinho; retorna pelo Sítio Barrocas, Primos; vai até o Sítio Bastião e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Alves, Centro Municipal de Educação Infantil José</p>	MAT/39 VESP/20	1	38/MAT 38/VESP	76	1.520	15.200			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Enoque de Barros, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima e Complexo Municipal de Educação Básica Deputado José Medeiros; todas na cidade de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Areais, segue para o Sítio Salobrinho; retorna pelo Sítio Barrocas, Primos; vai até o Sítio Bastião e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Alves, Centro Municipal de Educação Infantil José Enoque de Barros, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima e Complexo Municipal de Educação Básica Deputado José Medeiros; todas na cidade de Girau do Ponciano.</p>								
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

51	67	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Ema segue para Lagoa do Juazeiro; retorna seguindo para a Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros – CAIC, CMEI Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, CMEI José Enoque de Barros, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves e Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, todas na cidade de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Ema segue para Lagoa do Juazeiro; retorna seguindo para a Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros – CAIC, CMEI Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, CMEI José Enoque de Barros, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de Educação Básica Vereador Antônio Alves e Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, todas na cidade de Girau do Ponciano.</p>	MAT/24 VESP/20	1	32/MAT 32/VESP	64	1.280	12.800			
52	70	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Gama, segue para o Sítio Mateus, Gameleira; segue até o Sítio São Caetano; retorna e segue para as Escolas: Complexo</p>	MAT/33 VESP/35	1	46/MAT 46/VESP	92	1.840	18.400			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Municipal de Educação Básica Deputado José Medeiros, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, Centro Municipal de Educação Infantil José Enoque de Barros e Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, todas na zona urbana de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Gama, segue para o Sítio Mateus, Gameleira; segue até o Sítio São Caetano; retorna e segue para as Escolas: Complexo Municipal de Educação Básica Deputado José Medeiros, Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, Centro Municipal de Educação Infantil Alcina Mangueira Canuto, Escola Municipal de Educação Básica Tiradentes, Centro Municipal de Educação Infantil José Enoque de Barros e Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, todas na zona urbana de Girau do Ponciano.</p>									
53	73	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso saindo do Sítio Raspador, segue para o Ass. Deus é Fiel, Roseli Nunes, Lagoa do Mel e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Ass.</p>	MAT/22 VESP/26	1	32/MAT 32/VESP	64	1.280	12.800			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Sete Casas.</p> <p>TARDE: Realiza percurso saindo do Sítio Raspador, segue para o Ass. Deus é Fiel, Roseli Nunes, Lagoa do Mel e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Ass. Sete Casas.</p>									
54	78	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pela AL 115 até a divisa do município de Girau do Ponciano com Campo Grande, retorna para o Sítio Mata Vermelha e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Denilma Bulhões na comunidade de Lagoinha.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pela AL 115 até a divisa do município de Girau do Ponciano com Campo Grande, retorna para o Sítio Mata Vermelha e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Denilma Bulhões na comunidade de Lagoinha.</p> <p>NOITE: Realiza percurso: Saindo do Centro de Girau do Ponciano, segue pela AL 115 até a divisa do município de Girau do Ponciano com Campo Grande, retorna para o Sítio Mata Vermelha e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Denilma Bulhões na comunidade de Lagoinha. Segue para a Escola Dr. Luiz</p>	<p>MAT/27</p> <p>VESP/25</p> <p>NOT/15</p>	1	<p>34/MAT</p> <p>34/VESP</p> <p>40/NOT</p>	108	2.160	21.600			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Eustáquio Toledo no Pov. Algodão.									
55	79	MICRO-ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Pov. Algodão, segue para o Sítio Lagoinha, retorna passando no Sítio Mata Vermelha e segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo às 17:30 da Escola Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano - AL, segue para o Sítio Mata Vermelha, Lagoinha e retorna para o Sítio Algodão.</p>	MAT/27 VESP/25	1	20/MAT 20/VESP	40	800	8.000			
VALOR TOTAL												

Ref: *alunos matriculados da rede pública estadual de ensino.

LOTE 3 – Veículos tipo “Ônibus” com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros.

TRANSPORTE ESCOLAR												
Item	Rota	DESCR. VEÍC.	Itinerário	Turnos/ Passageiros	QTD	Km Rota	Km Dia	Km Mês	Km Ano	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
56	06	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Povoado Poço, segue para Serrinha I, retorna e segue para o Sítio Procópio, retorna por serrinha II, o Sítio Carrasco, Jabuticaba, Lagoa da Trovoada, Cohab do Pov. Poço e segue para a Escola Municipal de Educação Básica São José no Povoado Poço.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Povoado Poço, segue para Serrinha I, retorna e segue para o Sítio</p>	MAT/44 VESP/44	1	26/MAT 26/VESP	52	1.040	10.400			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Procópio, retorna por serrinha II, o Sítio Carrasco, Jabuticaba, Lagoa da Trovoadá, Cohab do Pov. Poço e segue para a Escola Municipal de Educação Básica São José no Povoado Poço.								
57	13	ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mija Velha, segue pelos Povoados Jaciobá, Balanças, Chã dos Barros, Desidério e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Bulhões no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mija Velha, segue pelos Povoados Jaciobá, Balanças, Chã dos Barros, Desidério e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>	VESP46 NOT/31	1	42/VESP 42/NOT	84	1.680	16.800		
58	16	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mata D`água I, segue para o Sítio Mameluco, retorna e segue para o Pov. Barbosa, deixa alunos na Escola João José de Farias no Pov. Barbosa, segue para o Sítio Campestre II e retorna para a Escola Municipal de Educação Básica João José de Farias no Povoado Barbosa.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mata D`água I; segue para o Ass. 1º de Maio, retorna pelo Sítio Pitubas, Chã do Alecrim e Escola</p>	MAT/45 VESP/47	1	30/MAT 33/VESP	63	1.260	12.600		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Municipal de Educação Básica Luciano Alves no Ass. 25 de Julho.								
59	27	ÔNIBUS	MANHÃ*: Realiza percurso saindo do Ass. Maravilha; segue para o Sítio Serrote do Japão, Ass. Carro Queimado, Sítio Pai Gonçalo, Ass. 25 de Julho, Sítio Lagoa das Piabas, Pov. Alecrim, Sítio Boqueirão de Cima, Campestre I e segue para a Escola Estadual José Enoque de Barros no Distrito de Canafistula do Cipriano.	MAT/46	1	50/MAT	50	1.000	10.000		
60	36	ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo da comunidade Balança, segue para o Raspador, retorna por Chã dos Barros e Desidério; deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos e Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros. TARDE: Realiza percurso: Saindo da comunidade Balança, segue para o Raspador, retorna por Chã dos Barros e Desidério; deixa alunos na Escola Municipal de Educação Básica Manoel Ferreira Lima no Sítio Lagoa Grande dos Paulinos e Escola Municipal de Educação Básica Deputado Antônio Holanda no Povoado Craíbas dos Ferros.	MAT/46 VESP/48	1	28/MAT 28/VESP	56	1.120	11.200		
61	43	ÔNIBUS	MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Jabuticaba, segue para o Sítio Procópio da Serrinha, retorna e segue para os Sítios:	MAT/49 VESP/25	1	28/MAT 28/VESP	56	1.120	11.200		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Cravela, Serrinha I, Alto dos Balbinos e retorna até a Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio Rancho.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Jabuticaba, segue para o Sítio Procópio da Serrinha, retorna e segue para os Sítios: Cravela, Serrinha I, Alto dos Balbinos e retorna até a Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio Rancho.</p>								
62	44	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pau D'água passa por Massaranduba, Barro Vermelho, Escola Municipal de Educação Básica Joana Pinheiro no Povoado Caldeirões e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Major Vicente Ramos no Povoado Canafístula de Baixo e Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio Rancho.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pau D'água passa por Massaranduba, Barro Vermelho, Escola Municipal de Educação Básica Joana Pinheiro no Povoado Caldeirões e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Major Vicente Ramos no Povoado Canafístula de Baixo e Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio Rancho.</p>	MAT/44 VESP/44	1	18/ MAT 22/VESP	40	800	8.000		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

63	45	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Boqueirão de Cima, segue para a Fazenda Borborema, retorna e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica São Francisco de Assis no Sítio Alecrim II e Escola Municipal de Educação Básica Genoveva Maria da Costa no Povoado Alecrim.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Boqueirão de Cima, segue para a divisa com Sítio Pitubas, entra para o Sítio Japão II, e retorna pelo Sítio Boqueirão de Baixo; segue para o Sítio Boqueirão de Cima e segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica São Francisco de Assis no Sítio Alecrim II e Escola Municipal de Educação Básica Genoveva Maria da Costa no Povoado Alecrim; retorna até o início do Sítio Alecrim para pegar mais alunos e retorna para a Escola Genoveva.</p>	MAT/29 VESP/49	1	12/MAT 32/VESP	44	880	8.800			
64	47	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pitubas de Baixo, segue para o Pitubas Cima, Ass. 1º de Maio, Ass. Bom Jesus, e segue para a Escola Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Assentamento Sete Casas.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Pitubas de Baixo, segue para o Pitubas de Cima, Ass. 1º de Maio, Ass. Bom Jesus, e segue para a Escola</p>	MAT/46 VESP/48	1	22/MAT 22/VESP	44	880	8.800			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Municipal de Educação Básica Dom Helder Câmara no Assentamento Sete Casas.								
65	51	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Ass. 25 de Julho, segue para o Sítio Chã do Alecrim, Pitubas de Cima, Pitubas de Baixo, Boqueirão de Baixo, Maluda, Campestre I, Craíbas dos Ferros e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Ass. 25 de Julho, segue para o Sítio Chã do Alecrim, Lagoa das Piabas, Alecrim, Boqueirão de Cima, Campestre I, Craíbas dos Ferros e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>	MAT/46 VESP/38	1	37/MAT 38/VESP	75	1.500	15.000		
66	52	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Massaranduba, Pau D'água, Jenipapo, Perucaba, volta pelo Sítio Cafundó, segue para o Sítio Mameluco, retorna por Antoniquinha e segue até o Pov. Pau D'arco. E retorna para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Bulhões e Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Massaranduba, Pau D'água, Jenipapo,</p>	MAT/38 VESP/42	1	42/MAT 42/VESP	84	1.680	16.800		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Perucaba, volta pelo Sítio Cafundó, segue para o Sítio Mameluco, retorna por Antoniquinha e segue até o Pov. Pau D'arco. E retorna para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Bulhões e Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.								
67	53	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mororó; segue para o Pov. Poço, Lagoa da Trovoada, retorna e segue para o Sítio Jabuticaba, retorna e segue por Serrinha I, Sítio Rancho, Canafístula de Baixo e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mororó; segue para o Pov. Poço, Lagoa da Trovoada, retorna e segue para o Sítio Jabuticaba, retorna e segue por Serrinha I, Sítio Rancho, Canafístula de Baixo e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>	MAT/40 VESP/44	1	32/MAT 32/VESP	64	1.280	12.800		
68	54	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Três Lagoas passando pelas comunidades: Lagoa de Dentro dos Leobinos, Salobro Grande, Chã do Salobro, Rancho, Alto dos Balbinos e segue para as Escolas: Estadual de Educação</p>	MAT/28 VESP/45 NOT/32	1	37,5/MAT 37,5/VESP 45/NOT	120	2.400	24.000		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Básica José Enoque de Barros E Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo Bulhões; ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Três Lagoas passando pelas comunidades: Lagoa de Dentro dos Leobinos, Salobro Grande, Chã do Salobro, Rancho, Alto dos Balbinos e segue para as Escolas: Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros E Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo Bulhões; ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Três Lagoas passando pelas comunidades: Lagoa de Dentro dos Leobinos, Salobro Grande, Chã do Salobro, Gruta Das Canas, Rancho, Alto dos Balbinos e segue para as Escolas: Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros E Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo Bulhões; ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p>									
69	59	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Rancho, Alto dos Balbinos e segue para as escolas: CMEI Imaculada Conceição e a Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Bulhões; ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do</p>	MAT/44 VESP/46	1	08/MAT 42/VESP	50	1.000	10.000			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Sítio Rancho, segue para o Sítio Salobro Grande, retorna pela Chã do Salobro, Gruta das Canas, Jabuticaba, Alto dos Balbinos e segue para as escolas: CMEI Imaculada Conceição e a Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.								
70	60	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa Grande do Jatobá, segue para o Sítio Portelinha, retorna e segue para o Ass. Santa Izabel, Pov. Barbosa, Campestre II até o início da reta do Adelmo, retorna pela Mata D'água e segue para as Escolas: Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa Grande do Jatobá, segue para o Sítio Portelinha, retorna e segue para o Ass. Santa Izabel, Pov. Barbosa, Campestre II até o início da reta do Adelmo, retorna pela Mata D'água e segue para as Escolas: Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Lagoa Grande do Jatobá, segue para o</p>	MAT/34 VESP/44 NOT/28	1	34/MAT 34/VESP 34/NOT	102	2.040	20.400		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Sítio Portelinha, retorna e segue para o Ass. Santa Izabel, Pov. Barbosa, Campestre II até o início da reta do Adelmo, retorna pela Mata D'água e segue para as Escolas: Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de Educação Básica Gov. Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.									
71	61	ÔNIBUS	MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Pov. Santa Cruz, zona rural de Traipu segue pelas comunidades: Sítio Areias, Ass. Liobas, Ass. Pedra D'água e Ass. 12 Casas; retorna e segue por Jaciobá, Balanças, Chã dos Barros, Nova Paz, Desidério e Lagoa Grande dos Paulinos. Segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.	MAT/45	1	70/MAT	70	1.400	14.000			
72	62	ÔNIBUS	MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mija Velha, segue pelo Sítios: Jaciobá, Balança, Chã dos Barros, retorna passando por Desidério, Lagoa Grande dos Paulinos, Craíbas e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano. TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mija Velha, segue pelo Sítios: Jaciobá, Balança, Chã dos	MAT/30 VESP/44	1	40/MAT 40/VESP	80	1.600	16.000			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Barros, retorna passando por Desidério, Lagoa Grande dos Paulinos, Craíbas e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.									
73	65	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso: Saindo do Sítio Cabaças, seguindo para o Sítio Traíras, Alto Vermelho; retorna pelos Sítios: Boa Vista, Imbé e segue para as escolas: Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros (CAIC), Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, Complexo Municipal de Educação Básica Dep. José Medeiros, Centro Municipal de Educação Infantil Profª Luciene Gerônimo da Rocha e Escola Municipal de Educação Básica Ver. Antônio Alves.</p> <p>TARDE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Cabaças, seguindo para o Sítio, Traíras, Alto Vermelho; retorna pelos Sítios: Boa Vista, Imbé e segue para as escolas: Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, Escola Municipal de Educação Básica José de Messias Barros (CAIC), Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, Complexo Municipal de Educação Básica Dep. José Medeiros, Centro Municipal de Educação Infantil Profª Luciene Gerônimo da</p>	MAT/19 VESP/43 NOT/06	1	39/MAT 39/VESP 12/NOT	90	1.800	18.000			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>Rocha e Escola Municipal de Educação Básica Ver. Antônio Alves.</p> <p>NOITE: Realiza percurso: Saindo do Sítio Cabaças, seguindo para o Sítio Imbé, segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano.</p>							
74	68	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Povoado Lagoa Grande, passando pelas comunidades: Lagoa da Serra, São Cristóvão, Carrasco, Barro Vermelho, Botequim, segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Professor Antônio Vitor Barbosa no Povoado Quebradente, segue para a Escola Municipal de Educação Básica Ver. Antônio Alves, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros e Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, todas na cidade de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Povoado Lagoa Grande, passando pelas comunidades: Lagoa da Serra, São Cristóvão, Carrasco, Barro Vermelho, Botequim, segue para as escolas: Escola Municipal de Educação Básica Professor Antônio Vitor Barbosa no Povoado Quebradente, segue para a Escola Municipal de Educação Básica Ver. Antônio Alves, Escola Estadual Deputado Gilvan Barros e Escola Estadual Olímpia Tenório Lima, todas na</p>	MAT/46 VESP/35	1	39/MAT 39/VESP	78	1.560	15.600	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			cidade de Girau do Ponciano.								
75	69	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Algodão, passando pelas comunidades: Boa Sorte, Lagoa do Tabuleiro, Belo Horizonte, Campo Alegre, retorna e segue para a Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Algodão, passando pelas comunidades: Boa Sorte, Lagoa do Tabuleiro, Belo Horizonte, Campo Alegre, Lagoinha e Mata Vermelha; Segue para a Escola Estadual Olímpia Tenório Lima na cidade de Girau do Ponciano.</p>	MAT/47 VESP17	1	58/MAT 58/VESP	116	2.320	23.200		
76	72	ÔNIBUS	<p>MANHÃ: Realiza percurso com alunos do Ensino Integral da Escola Gilvan Barros, saindo às 06:00 do Sítio Alto do Umbuzeiro, segue para o Pov. Nicolau, Mulungu, retorna para Ass. Paraná; segue para o Sítio Poço Doce, retorna e segue para o Sítio Boa Vista e para a Escola Estadual Olímpia Tenório Lima e Escola Estadual Deputado Gilvan Barros na cidade de Girau do Ponciano. Retorna às 07:00 para o Sítio Boa Vista e Escola Dor. Ricardo Vitória no Ass. Paraná. Às 11:30, segue para o Sítio Poço Doce e retorna para a Escola Dor. Ricardo Vitória</p>	MAT/44 VESP/45	1	63/MAT 63/VESP	126	2.520	25.200		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			<p>no Ass. Paraná e segue para o Sítio Boa Vista e Escola Olímpia Tenório Lima na cidade de Girau do Ponciano.</p> <p>TARDE: Realiza percurso saindo às 12:30 da cidade de Girau do Ponciano, segue para o Sítio Boa Vista, Escola Dr. Ricardo Vitório no Ass. Paraná, segue para o Sítio Poço Doce e retorna para a para a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Ricardo Vitório. Às 17:20 retorna para a cidade de Girau do Ponciano. Às 17:50 retorna com os alunos da Escola Olímpia e do Ensino Integral da Escola Gilvan Barros, para as comunidades: Boa Vista, Ass. Paraná, Poço Doce, Nicolau, Mulungu e Alto do Umbuzeiro.</p>								
77	75	ÔNIBUS	<p>MANHÃ*: Realiza percurso saindo do Sítio Serrinha II; segue para o Pov. Caldeirões, Tomás, retorna e segue para o Sítio Canafístula de Baixo, Rancho, Alto dos Balbinos e segue para a Escola Estadual José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>TARDE*: Realiza percurso saindo do Sítio Serrinha II; segue para o Pov. Caldeirões, Tomás, retorna e segue para o Sítio Canafístula de Baixo, Rancho, Alto dos Balbinos e segue para a Escola Estadual José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.</p> <p>NOITE*: Realiza percurso saindo do</p>	MAT/15	28/MAT						
				VESP/44	1	28/VESP	98	1.960	19.600		
				NOT/20		42/NOT					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

			Sítio Serrinha II; segue para o Pov. Poço, Mororó, retorna e segue para o Sítio Serrinha II, retorna e segue para o Sítio Serrinha I, Rancho, Caldeirões, retorna e segue para o Sítio Canafístula de Baixo e Escola Estadual José Enoque de Barros no Distrito de Canafístula do Cipriano.									
78	76	ÔNIBUS	<p>TARDE: Realiza percurso saindo do Sítio Barro Vermelho; segue para o Sítio Tomás, Escola Municipal de Educação Básica Joana Pinheiro no Pov. Caldeirões; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Major Vicente Ramos no Pov. Canafístula de Baixo e Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio Rancho.</p> <p>NOITE: Realiza percurso saindo do Sítio Barro Vermelho; segue para o Sítio Tomás, Escola Municipal de Educação Básica Joana Pinheiro no Pov. Caldeirões; segue para a Escola Municipal de Educação Básica Major Vicente Ramos no Pov. Canafístula de Baixo e Escola Municipal de Educação Básica Santa Clara no Sítio Rancho.</p>	VESP/20 NOT/44	1	14/VESP 14/NOT	28	560	5.600			
79	77	ÔNIBUS	<p>TARDE*: Realiza percurso: Saindo do Sítio Mija Velha, segue pelo Sítios: Jaciobá, Balança, retorna passando por Desidério, Lagoa Grande dos Paulinos, Craíbas e segue para a Escola Estadual de Educação Básica José Enoque de Barros e Escola Municipal de</p>	VESP/46	1	36/VESP	36	720	7.200			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

	Educação Básica Geraldo Bulhões, ambas no Distrito de Canafístula do Cipriano.								
VALOR TOTAL									

Ref: *alunos matriculados da rede pública estadual de ensino.

COMPOSIÇÃO DO CUSTO OPERACIONAL DE VEÍCULOS

BASE DE CALCULO VEICULO:
ANO :
COM MOTORISTA / COM COMBUSTIVEL
KM
DIARIA
KM MENSAL

1 - CUSTOS FIXOS

1.1	MOTORISTA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.1.1	Salario	Mês				
1.1.2	Encargos Sociais	Mês				
1.2	DEPRECIACÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.2.1	Custo de aquisição do veículo usado	R\$				
1.2.2	Valor residual	Unid				
1.2.3	Valor a Depreciar	Unid				
1.2.4	Aliquota Depreciação	%				
1.2.5	Parcela mensal de depreciação (pmd)	Mês				
1.3	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.3.1	Taxa de juros anual	%				
1.3.2	Vida útil do veículo	Anos				
1.3.3	Coefficiente aplicável ao valor do veículo (R)	%				
1.3.4	Remuneração mensal de capital	Mês				
1.4	LICENCIAMENTO E SEGUROS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.4.1	IPVA	UNID				
1.4.2	Licenciamento Anual	UNID				
1.4.2	DPVAT	UNID				
1.4.3	Seguro Particular	Mês				
1.4.4	Licenciamento e seguros mensais	Mês				
1.5	TOTAL DOS CUSTOS FIXOS					
1.6	CUSTO FIXO POR KM/RODADO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
1.6.1	TOTAL CUSTO FIXO POR KM/RODADO	Km				

2 - CUSTOS VARIÁVEIS

2.1	COMBUSTÍVEL	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.1.1	Custo Combustível / km rodado	km/l				
2.1.2	Custo mensal com combustível	Km				
2.2	LUBRIFICANTES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.2.1	Valor do litro de óleo lubrificante	Litro				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

2.2.2	Período de troca	Km				
2.2.3	Capacidade do cârter	Litro				
2.2.4	Custo da troca por km	km				
2.2.5	Custo da troca por mês	Mês				
2.3	PNEUS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.3.1	Custo do jogo de pneus	unid				
2.3.2	Custo do jogo completo/km rodado	km/jogo				
2.3.3	Custo mensal com pneus	km				
2.4	MANUTENÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.4.1	Custo de manutenção por km	Km				
2.4.2	Custo mensal de manutenção	mês				
2.5	LAVAGEM COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.5.1	Preço lavagem completa por km	Km				
2.5.2	Lavagem completa mensal	Km				
2.6	TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS					
2.7	CUSTO VARIÁVEL POR KM/RODADO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
2.7.1	TOTAL CUSTO VARIÁVEL POR KM/RODADO	km				
3 - CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR KM/RODADO S/BDI						
3.1	DISCRIMINAÇÃO			FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
3.1.1	TOTAL DO CUSTO DO VEÍCULO POR KM/RODADO S/BDI					
4 - BDI						
4.1	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	TOTAL
4.1.1	BDI	%				
5 - CUSTO FINAL DO QUILÔMETRO RODADO COM BDI INCLUSO						
5.1	Preço unitário do Km rodado com BDI (Custo total + BDI)					

COMPOSIÇÃO DO BDI			
Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	
	A.2	Garantia	
	A.3	Risco	
2			
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	
	Total do grupo B		
Grupo	C	Impostos	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

	C.1	PIS	
	C.2	COFINS	
	C.3	ISSQN	
Total do grupo C			
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	
TOTAL BDI			
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI (%) =	$\frac{(1+A) \times (1+B) \times (1+D) - 1}{(1-I)} \times 100$		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

ANEXO IV



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01 DE 26/09/2017

Estabelece critérios para a emissão da autorização que diz respeito o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro destinada aos veículos de pessoas físicas ou jurídicas para a realização do serviço de transporte de escolares no âmbito do Estado de Alagoas, bem como para o registro de seus condutores e acompanhantes.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, advogado Antonio Carlos Gouveia, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.300/2002, publicada no DOE de 05/04/2002, que criou a Autarquia, e na forma do artigo 18, do Decreto Estadual nº 5.879 de 22 de abril de 2010, publicado no DOE em 23.04/2010.

Considerando a necessidade de definir, organizar e disciplinar o transporte de escolares em todo o Estado de Alagoas, observando o que estabelecem os artigos 136, 137, 138, 139, 145 e 329 da Lei nº 9.503/1997;

Considerando a necessidade de garantir aos usuários desses veículos melhores condições de conforto e segurança no trânsito, especialmente em razão da predominância de crianças e adolescentes como destinatários dessa modalidade de transporte de passageiros;

Considerando o número de acidentes envolvendo transporte de escolares no Estado de Alagoas nos últimos cinco meses;

Considerando o Ofício n. 009/2017-FOCCO-AL, datado de 25.07.2017, exarado pelo Fórum de Combate a Corrupção que tem por integrante vários Órgãos de Controle, requisitando desta Autarquia normatização para o transporte de escolares no estado de Alagoas;

Considerando a necessidade de harmonizar as ações dos diferentes Órgãos envolvidos e dar celeridade aos processos administrativos no âmbito da Autarquia, desburocratizando os procedimentos e descentralizando os serviços às agências próximas aos domicílios dos autorizados;

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

Considerando que o atual modelo de credenciamento, estabelece a cobrança do valor de taxa de registro cuja validade se estende por até cinco anos, quando então é necessário o pagamento de taxa de renovação e registro, o que não se mostrará mais necessário com a reformulação inserida nesta Instrução de Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a emissão da autorização destinada aos veículos e das credenciais dos condutores e acompanhantes responsáveis pelo transporte escolar realizado por pessoas físicas ou jurídicas no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º O transporte coletivo de escolares será regido pelas normas estabelecidas nesta Instrução de Serviço.

Art. 3º O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares deverá apresentar os documentos constantes do ANEXO I desta Instrução de Serviço para emissão de sua credencial, que terá a mesma validade do certificado do curso apresentado e cumprir com os seguintes requisitos:

I - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria "D";

III - não ter cometido infração de categoria grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante 12 (doze) meses;

IV - aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que deverá estar registrado no prontuário do condutor na base local do Estado de Alagoas e/ou nacional;

V - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, contados da data de emissão da credencial;

VI - apresentação de certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado de Alagoas e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, relativa aos crimes tipificados nos art. 217-A (Estupro de vulnerável, 218-A (satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente) e 218-B (favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável).

VII - Sendo o condutor domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões do inciso anterior referentes ao local de seu domicílio;

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

VIII - não estar cumprindo nenhuma penalidade sobre a habilitação prevista no CTB e nas regulamentações específicas.

§ 1º Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.

§ 2º Para cumprimento do que versa o artigo 138, inciso IV do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, o condutor que possuir pontuação grave, gravíssima ou reincidência em infração média em seu prontuário no período de 12 (doze) meses será notificado para devolver na CIRETRAN ou Central de Atendimento ao Cidadão – Já! de seu Município sua credencial de condutor de escolares, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, que ficará retida na **Chefia de Controle de Infrações - CCI** até a expiração do prazo da pontuação, sendo que a não devolução da credencial no prazo acarretará na inserção de bloqueio.

§ 3º O acompanhante de transporte de escolares deverá atender aos mesmos requisitos do art. 3º, inciso V e VI desta Instrução de Serviço, devendo apresentar os documentos constantes do ANEXO II desta Instrução de Serviço para emissão de sua credencial, que terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua emissão.

Art. 4º O veículo destinado à condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias abertas à circulação, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel - transporte escolar ou oficial, no caso de frota de ente federado, com observação transporte escolar inserida no registro do veículo;

II - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);

IV - lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

V - cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente, especialmente:

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- a) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;
- b) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal;
- VI - extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- VII - limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- VIII - dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- IX - todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
- X - Ter sido submetido à vistoria semestral conforme determina o art. 136, inciso II do CTB.
- § 1º Para atendimento do inciso II deste artigo será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.
- XI - O DETRAN/AL poderá exigir, assim que devidamente regulamentado, a fixação de adesivo contendo QR CODE na porta dos veículos que realizam o transporte de escolares para sua identificação e auxílio na fiscalização.
- § 1º No transporte de escolares com crianças de até 09 (nove) anos de idade, é obrigatória a presença de acompanhante cadastrado que terá idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- § 2º Fica admitido o veículo adquirido pela modalidade de Arrendamento Mercantil (Leasing), desde que o arrendatário seja o solicitante da autorização.
- Art. 5º** O veículo destinado ao transporte de escolares deverá ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e demais requisitos previstos nesta Instrução de Serviço, de acordo com o final de placa, obedecido o seguinte calendário:

Final de Placa	Mês da Vistoria
Finais 1 e 2	Janeiro e Julho

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

Finais 3 e 4	Fevereiro e Agosto
Finais 5 e 6	Março e Setembro
Finais 7 e 8	Abril e Outubro
Finais 9 e 0	Junho e Dezembro

§ 1º A vistoria do veículo será realizada por uma das ITL's (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP's (Entidades Técnicas Paraestatais), com sede em Alagoas, credenciadas na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN, sendo o custo da referida vistoria determinado na relação comercial entre o proprietário do veículo e a empresa responsável pela vistoria.

§ 2º Para a emissão da autorização que faz menção a presente instrução de serviço, deverá ser recolhida a respectiva taxa de termo de autorização prevista na legislação tributária estadual e para veículos os quais seja necessária a alteração do tipo aluguel, deverá ser recolhida também a taxa referente à inclusão do veículo no transporte escolar.

§ 3º O veículo não submetido à inspeção semestral ou reprovado pela ITL OU ETP terá o seu registro bloqueado e ficará impedido de ser licenciado ou de ter transferida a propriedade até a regularização.

§ 4º Aprovado na inspeção semestral, e instruído o respectivo processo com os documentos constantes do ANEXO III, será expedido o "TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES", pela CIRETRAN ou Central de Atendimento ao Cidadão – Já! do Município de Emplacamento do Veículo.

§ 5º A validade dos Termos de Autorização para transporte de escolares obedecerá à data de realização da Vistoria, conforme calendário abaixo:

Vistoria Semestral	Final de placa	Período da vistoria	Validade da autorização
1º Semestre	Finais 1 e 2	Janeiro a junho	31 de julho
2º Semestre	Finais 1 e 2	Julho a dezembro	31 de janeiro
1º Semestre	Finais 3 e 4	Fevereiro a julho	30 de agosto
2º Semestre	Finais 3 e 4	Agosto Janeiro	28 ou 29 de fevereiro
1º Semestre	Finais 5 e 6	Março a Agosto	30 de setembro
2º Semestre	Finais 5 e 6	Setembro a Fevereiro	31 de março
1º Semestre	Finais 7 e 8	Abril a Setembro	31 de outubro

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

2º Semestre	Finais 7 e 8	Outubro e Março	30 de abril
1º Semestre	Finais 9 e 0	Junho e Novembro	30 de dezembro
2º Semestre	Finais 9 e 0	Dezembro e Maio	30 de junho

§ 3º Quando o veículo vistoriado for considerado apto, deverá ser emitido pela empresa responsável pela vistoria, juntamente com o Laudo de Vistoria, um Selo de Conformidade a ele vinculado, válido para o semestre em que a vistoria foi realizada, a ser afixado no pára-brisa dianteiro do veículo, no canto superior direito, no ato da vistoria.

§ 4º O veículo considerado inapto na vistoria, não poderá prestar o serviço de transporte de escolares após o término da validade do último termo de autorização, sendo inserido automaticamente em seu registro impedimento administrativo que perdurará até que o veículo tenha a autorização renovada, ou seja, baixado do transporte escolar.

§ 5º O proprietário do veículo que deixar de operar o transporte de escolares deverá descaracterizar o veículo a que diz respeito o art. 4º, inciso II, devolvendo sua autorização para transporte de escolares à CIRETRAN ou Central de Atendimento ao Cidadão – Já! mais próxima, e transferindo sua categoria para particular, exceto no caso de possuir autorização para outro serviço que justifique sua permanência na categoria aluguel, em ambos os casos, a baixa se dará mediante realização de vistoria pela CIRETRAN OU Central de Atendimento ao Cidadão – Já! que ateste a referida descaracterização e recolhimento da respectiva taxa de baixa.

§ 6º Ao ser notificado da inaptidão do veículo, o proprietário ou interessado poderá agendar até duas vistorias de revisão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, obrigatoriamente na mesma empresa que concedeu o laudo de inaptidão, sem a necessidade de pagamento adicional de preço ou de taxa.

§ 7º Caso a vistoria de revisão não tenha sido realizada no prazo de 30 dias da emissão do Laudo de Vistoria que identificou inaptidão do veículo através do Relatório de Não Conformidade - RNC deverá ser paga nova taxa de vistoria. A nova vistoria deverá ser realizada na mesma empresa credenciada que realizou as demais inspeções, sob pena de indeferimento do pedido de autorização.

Art.6º A permissão para exploração do serviço de transporte escolar será permitido:

I - Autônomos;

II – Estabelecimentos de Ensino;

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

III – Pessoa Jurídica de direito público e/ou privada, sem vínculo com estabelecimento de ensino.

§ 1º - É permitido ao transportador na qualidade de Autônomo o cadastramento de um segundo veículo, considerado reserva, destinado exclusivamente a substituir o veículo principal, nos casos em que este último estiver em manutenção ou imobilizado por motivos mecânicos, durante prazo determinado, desde que requerido e autorizado pelo Órgão Executivo de Trânsito.

§ 2º - Será permitido aos titulares, sócios ou acionistas de empresas permissionárias o credenciamento como condutor autônomo para a prestação do serviço de transporte escolar, desde que o mesmo não seja cadastrado como administrador da empresa ou ainda, quando não houver conflito de horário na realização do serviço devidamente comprovado no processo de credenciamento e renovação.

Art. 7º São deveres:

I – Do condutor:

- a) trajar adequadamente;
- b) conduzir os escolares até o final do itinerário;
- c) tratar a todos com urbanidade e respeito;
- d) fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança;
- e) permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
- f) manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança; e
- g) verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

II – Do acompanhante:

- a) trajar adequadamente;
- b) tratar a todos com urbanidade e respeito;
- c) fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança;

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- d) permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
- e) manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança; e
- f) verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

Art. 8º São proibidos:

I – Ao condutor:

- a) fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
- b) ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
- c) abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
- d) conduzir com excesso de lotação e qualquer tipo de passageiros em pé no interior do veículo;
- e) conduzir com excesso de velocidade;
- f) portar ou manter no veículo arma branca ou fogo;
- g) manter portas abertas em movimento;
- h) permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados;
- i) adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
- j) transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

II – Ao acompanhante:

- a) fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
- b) ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
- c) portar ou manter no veículo arma branca ou fogo;
- d) permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados;
- e) transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

§ 1º Fica autorizado nos municípios não pertencentes à Grande Maceió e de difícil acesso em suas estradas vicinais, em caráter de absoluta excepcionalidade o transporte escolar devidamente vistoriado pelas empresas credenciadas junto ao DETRAN/AL, desde que cumpridos os requisitos legais exigidos no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os veículos referidos neste artigo somente serão autorizados, e terão os seus termos de autorização renovados mediante apresentação do CSV - Certificado de Segurança Veicular e deverão atender no mínimo os seguintes requisitos:

a) Resolução 06/2008 CONMETRO - quanto às medidas referentes aos bancos para os estudantes, atendendo e aplicando-se ainda o decreto n. 5.296/dezembro de 2004 (alunos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida);

b) Resolução 508/2014 CONTRAN - adaptar-se ao transporte precário de passageiro;

c) Resolução 593/202016 CONTRAN - quanto à adaptação do para-choque;

d) CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO quanto ao transporte escolar - adaptação das luzes de sinalização, letreiro e motorista;

e) Resolução 227/2007 CONTRAN - adaptação luzes de sinalização;

f) NBR's da ABNT quanto à fabricação da carroçaria, quanto à parte mecânica e elétrica de instalações.

§ 3º Para autorização para transporte de escolares nas condições acima especificadas, necessário se faz a apresentação de fotos do local a ser atendido, e declaração da Prefeitura do Município, informando as condições da via.

§ 4º Os documentos dos condutores, acompanhantes e veículos deverão ser apresentados de acordo com as normas estabelecidas nesta Instrução de Serviço.

Art. 9º A idade operacional dos veículos usados no transporte de escolares não poderá ultrapassar a 15 (quinze) anos, desde que aprovado na inspeção semestral, sendo que para inclusão ou substituição será no máximo de 10 (dez) anos.

Art. 10 Na ocasião das vistorias realizadas pelas ITL's (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP's (Entidades Técnicas Paraestatais) será exigida, minimamente, a seguinte documentação:

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

- a) Certificado de Verificação do Tacógrafo emitido pelo INMETRO e válido na data da vistoria;
- b) CRLV do veículo com categoria aluguel ou oficial;
- c) Documentos pessoais de identificação do condutor e do proprietário;

Parágrafo único. O DETRAN/AL poderá em caráter de absoluta excepcionalidade estabelecer outro procedimento para renovação do termo de autorização dos veículos cadastrados para transporte de escolares.

Art. 11 Nos casos de impossibilidade temporária de utilização do veículo escolar autorizado, em decorrência de roubo, furto, avaria ou situação previamente comprovada, a Coordenação de Transporte Escolar poderá conceder autorização temporária, com validade máxima de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), permitindo ao condutor transportar os estudantes em veículo substituto, desde que atendidos todos os requisitos de segurança estabelecidos na lei e nesta instrução de serviço, mesmo que em categoria particular e descaracterizado, contanto que seja aprovado em vistoria pela ITL ou ETP.

Art. 12 Será permitida, somente nos vidros laterais e traseiros, sem prejuízo das inscrições previstas no artigo 136 da Lei 9503/1997, a identificação do transportador e/ou propaganda de instituições de ensino, sendo vedadas quaisquer inscrições de caráter ideológico, filosófico, religioso, político-partidário, pornográfico ou que incitem o consumo de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

DISPOSICOES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 13 As tabelas constantes nesta normatização, referentes às vistorias e às validades dos termos de autorização entram em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2018;

Art. 14 As autorizações e credenciais emitidas a partir da datas de vigência em 01.02.2018 serão obrigatórias para todos os veículos de transporte de escolares;

Art. 15 As solicitações de serviços relacionados ao transporte de escolares poderão ser requeridas pelo sindicato da categoria, ou por outra entidade representativa, inclusive associações, desde que atendidos todos os requisitos desta Instrução de Serviço, e que o requerimento contenha a assinatura do requerente.

Art. 16 A inobservância do disposto nesta Instrução de Serviço sujeitará o infrator às penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

Art. 17 O disposto nesta Instrução Normativa de serviço não exclui a competência municipal para o estabelecimento de outros requisitos ou exigências para o transporte de escolares.

Art. 18 A Coordenação de Transporte Escolar de cada unidade escolar em sua competência será a responsável por operacionalizar as alterações previstas nesta Instrução de Serviço, podendo sempre que desejar solicitar do DETRAN/AL informações necessárias.

Art. 19 O cadastro geral dos transportes de escolares no estado de Alagoas, será realizado e implantado pelo DETRAN/AL, contendo veículo, chassi, e tantos outros documentos e informações quanto sejam necessárias e disponibilizados aos órgãos de controle e ao Ministério Público, desde que, haja solicitação formal.

Art. 20 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do DETRAN/AL.

Art. 21 Esta Instrução Normativa de Serviço entra em vigor a partir de 01.02.2018, haja vista solicitação da Associação dos Municípios de Alagoas na busca de adequações necessárias a implantação em todo o estado.

Art. 22 Revogam-se todas as disposições em contrário, a partir da sua vigência.

Maceió, 26 de Setembro de 2017.

Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia
Diretor Geral do Detran/AL

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONDUTOR DE ESCOLARES

- a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E", com a informação de que exerce atividade remunerada;
- b) Certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares nos termos da Resolução CONTRAN nº 168, de 22 de dezembro de 2004, registrado na base local e/ou na base nacional;
- c) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3x4, de identificação;
- d) Certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado de Alagoas relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- e) Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- f) Sendo a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH;
- g) Sendo o condutor domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões das alíneas "d" e "e" referentes ao local de seu domicílio.

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DA CREDENCIAL DE ACOMPANHANTE DE ESCOLARES

b) Cédula de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Nota: Redação conforme publicação oficial.

c) Duas fotos recentes e coloridas, tamanho 3X4, de identificação;

d) Certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado de Alagoas relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

e) Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

f) Sendo o acompanhante domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões das alíneas "d" e "e" referentes ao local de seu domicílio.

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DO VEÍCULO:

- a) Cópia do CRV - Certificado de Registro de Veículo, demonstrando que o veículo não foi alienado;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, com respectivo seguro DPVAT quitado referente ao ano em exercício e registrado na categoria aluguel - transporte escolar ou oficial;
- c) Laudo de vistoria de verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, emitido por uma das ITL's (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP's (Entidades Técnicas Paraestatais) na forma do artigo 136 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;
- d) cópia do comprovante de pagamento da taxa de emissão de termo de autorização;
- e) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inclusão de veículo, no caso de ser necessária a mudança no tipo aluguel;

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01/2017 (Transporte Escolar)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023- ANEXO V

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. Xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxx, nº. xx, bairro, Cidade/Estado, CEP xx.xxx-xxx, abaixo assinada por seu representante legal, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre com os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como:
- a. () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 - b. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.
 - c. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 - d. () ou **COOPERATIVA**, conforme artigo 34, Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

Cidade, _____, de _____, de 2023.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação com identificação completa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2023 ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE Nº XXX/20XX,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
GIRAU DO PONCIANO, E A EMPRESA
XXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. xxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx; doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), portador do RG nº. xxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº xxx/20xx. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico nº XX/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
(...)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$...... (.....), perfazendo o valor total de R\$......(.....).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Girau do Ponciano, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.0100.12.122.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

15.0100.12.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.0100.12.361.0002.4002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

15.0100.12.361.0001.5003 – (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15.0100.12.361.0001.5011 – PNAT-TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL

15.0100.12.362.0001.5010 – PNAT-TRANSPORTE ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS

15.0100.12.365.0001.5009 – PNAT-TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.3.9.0.30.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

0020.00.000 – MDE

0200.00.000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

0201.00.000 – OUTRAS TRANSF FNDE

0030.00.000 – FUNDEB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de início da execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de execução de serviços.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da comarca de Girau do Ponciano, estado de Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Girau do Ponciano/AL, de de 20xx.

David Ramos de Barros
Prefeito
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº: